



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1429 DE 05 DE JUNHO DE 2012** - Autoriza alteração cadastral do Fundo Municipal de Assistência Social de Sobral, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de adequação cadastral dos fundos mantidos pelo Município de Sobral, perante os órgãos públicos federais e estaduais, DECRETA: Art. 1º Fica autorizada a alteração dos dados cadastrais do Fundo Municipal de Assistência Social de Sobral, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.144.130/0001-02, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme abaixo: I – o Nome Empresarial passará a ser Fundo Municipal de Assistência Social – Sobral; II - o Título do Estabelecimento passará a ser FMAS-SOBRAL; III – o Código e Descrição da atividade Econômica Principal deverá ser alterado de 88.00-6-00 – Serviços de assistência social sem alojamento para 84.11-6-00 – Administração Pública em Geral; Parágrafo único. Ficam mantidos os demais dados constantes na inscrição no CNPJ aberta em 15.09.2006. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1420 DE 17 DE MAIO DE 2012** - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea g, do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea g art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de um Posto de Saúde; CONSIDERANDO a função do poder público municipal de dotar o Município de um Posto de Saúde e seus serviços para a população, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma irregular pertencente a Sra. Maria de Lourdes Aragão Vasconcelos, localizado na Rua do Juazeiro, S/Nº, no Distrito de Caioca, neste Município, possuindo uma área total de 900m², estremando-se: ao Noroeste, com a projeção de Rua do Juazeiro, medindo 30m de extensão; ao Sudoeste, com terras de Maria de Lourdes Aragão Vasconcelos, medindo 30m de extensão, ao Sudeste, com terras de Maria de Lourdes Aragão Vasconcelos, medindo trinta metros (30,00m) de extensão e ao Nordeste, com terras de Maria de Lourdes Aragão Vasconcelos, medindo trinta metros (30,00m) de extensão. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel aludido neste Decreto tem por finalidade a construção de um Posto de Saúde, no Distrito de Caioca. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de maio de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1426 DE 05 DE JUNHO DE 2012** - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea g, do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea g art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que

considera de utilidade pública a construção de um Posto de Saúde; CONSIDERANDO a função do poder público municipal de dotar o Município de um Posto de Saúde e seus serviços para a população, DECRETA: Art.1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma irregular pertencente ao Sr. João Baratinha Moita, localizado na CE 362, S/Nº, no Distrito de Bilheira, neste Município, possuindo uma área total de 500m², estremando-se: ao Norte, com terreno desapropriado pelo Município de Sobral, medindo 20m de extensão; ao Sul, com terras de propriedade de João Baratinha Moita, medindo 20m de extensão, ao Leste, com a CE 362, medindo 31,45m de extensão, e ao Oeste, com terreno desapropriado pelo Município de Sobral, medindo 31,45m de extensão. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel aludido neste Decreto tem por finalidade a construção de um Posto de Saúde, no Distrito de Bilheira. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**ATO Nº 10.863/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a Sra. MONICA SOUZA LIMA, na data de 04/06/2012 Matrícula nº 16997, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

## GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 267/2012-SG** - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. ALVARO ALFREDO CAVALCANTE NETO, Gerente DAS-6, lotado no Gabinete do Prefeito, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 02 (duas) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2012. LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

## SECRETARIA DA GESTÃO

**ATO Nº 10.873/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao Sr. FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 3, a Gratificação por Serviços Relevantes Representada pela Simbologia DAS-02. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretaria da Gestão.

## Município de Sobral

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO  
Prefeito

LUIS EDÉSIO SOLON  
Chefe do Gabinete do Prefeito  
JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR  
Procurador Geral do Município  
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO  
Ouvidor e Articulador Social  
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA  
Secretário da Gestão  
JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE  
Secretário da Educação  
MÔNICA SOUZA LIMA  
Secretária da Saúde e Ação Social  
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO  
Secretário da Infraestrutura

MARIA JURACI NEVES DUARTE  
Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente  
PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO  
Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico  
LUIZA LÚCIA SILVA BARRETO  
Secretária da Agricultura e Pecuária  
JORGE VASCONCELOS TRINDADE  
Secretário da Cidadania e Segurança  
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA  
Secretário da Cultura e Turismo  
EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA  
Secretário do Esporte e Juventude  
FÁBIO DE MELO MAGALHÃES  
Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Município



Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | (88) 3677-1175  
www.sobral.ce.gov.br | iom@sobral.ce.gov.br

**ATO Nº 10.874/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a Sra. MARIA IVANETE MAGALHÃES ARAUJO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, a Gratificação por Serviços Relevantes Representada pela Simbologia DAS -01. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretaria da Gestão.

**PORTARIA Nº 384/2012-SG** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. MONICA SOUZA LIMA, Secretária da Saúde e Ação Social, para se deslocar à cidade de Maceió, a fim de participar do XXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, nos dias 11,12,13,14,15 e 16 de junho de 2012. 2º - Atribuir a mesma 04(quatro) diárias e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 08 de junho de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

**PORTARIA Nº 387/2012-SG** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR, Procurador Geral do Município, 01 (uma) ajuda de custo no valor de 600,00 (seiscentos reais), para custeio e permanência em São Paulo/SP, para participar do curso de Análise Política Nacional de Resíduos Sólidos e seus impactos, no período de 13 e 14 de junho de 2012. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 11 de junho de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

**PORTARIA Nº 388/2012-SG** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar o Sr. JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR, Procurador Geral do Município, para se deslocar à São Paulo/SP, para participar do curso

de Análise Política Nacional de Resíduos Sólidos e seus impactos, nos dias 13 e 14 de junho de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 01(uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 11 de junho de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

**PORTARIA Nº 389/2012-SG** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "X" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Conceder ao Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO, Secretário da Infra-Estrutura, 01(uma) ajuda de custo, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custeio e permanência em Brasília/DF, a fim de participar de reunião no Ministério das Cidades, no dia 31 de maio de 2012. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 31 de maio de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

**PORTARIA Nº 392/2012-SG** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "II" da Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de Março de 2001, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005 RESOLVE: Art. 1º - Designar a Sra. LÚCIA DE FÁTIMA LIMA, Matrícula Nº 3617, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Gestão, para responder interinamente pela função de Presidente da Comissão de Compras deste Município, no período de 01 à 30 de Julho de 2012. Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 12 de junho de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

**PORTARIA Nº 402/2012-SG** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "X" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Conceder a(o) Sr(a). MARIA JURACI NEVES DUARTE, Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, 04(quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, para custeio e permanência no Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar do RIO+20, no período de 18,19,20,21 e 22 de junho de 2012. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 15 de junho de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

**PORTARIA Nº 404/2012-SG** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "X" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância

com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE, Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para se deslocar ao Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar do RIO+20, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de junho de 2012. 2º - Atribuir a mesma 05(cinco) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 15 de junho de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 351/2012-SG** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. JEOVÂNIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO, Presidente da Fundação de Ação Social, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, para participar da Reunião do PRONATEC, nos dias 31 de maio à 02 de junho de 2012. 2º - Atribuir a mesma 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 31 de maio de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA 014/2012 – EDUCAÇÃO** - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação para transportes, aos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencada na forma abaixo discriminada: MATRÍCULA – 15871 - NOME DO PROFESSOR - Francisco Valdir Braga de Sousa - VALOR R\$ - 28,00. MATRÍCULA – 16467 - NOME DO PROFESSOR - Morgana Farias Melo - VALOR R\$ - 66,00. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de janeiro/2012. revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de janeiro de 2012. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº 353/2012-SG** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VI" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA SANTOS, Gerente, lotada na Secretaria da Educação, se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, referente a sua participar Multiplicadora na Formação do Módulo VI – Tecnologia na Educação do Campo, nos dias 14, 15, 16, 14 e 18 de maio de 2012. 2º - Atribuir a mesma 04(quatro) diárias, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Educação, em 14 de maio de 2012. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº 379/2012-SG** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VI" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. TICIANE FERNANDES DO VALE, Chefe de Serviços II, lotada na Secretaria da Educação, se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar do Encontro do Eixo de Avaliação Externa do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - PAIC, nos dias 22 e 23 de maio de 2012. 2º - Atribuir a mesma 01(uma) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Educação, em 22 de maio de 2012. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

### SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**ATO Nº 10.865/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. THIANE ELYS PRADO ARRUD CAVALCANTE - na data de 04/06/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS-02, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

**ATO Nº 10.866/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSÉ EVANGELISTA FILHO - na data de 04/06/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS-02, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

**PORTARIA Nº 382/2012-SG** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo nº. 0592910 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) MARIA DO SOCORRO AZEVEDO COSTA, ocupante do cargo de Telefonista - Matrícula Nº 3469, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, (três) meses, referente ao período de 01 de outubro de 1989 à 01 de outubro de 1994, a que faz jus, à ser gozada no período de 04 de junho de 2012 à 04 de setembro de 2012. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de junho de 2012. MONICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde e Ação Social.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012 - PROCESSO: 1540211 - OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura: 04/05/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 002/2012, nos termos do Decreto Municipal nº 1.387 de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012, na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, publicado o extrato de resultado final no IOM no dia 04/05/2012, às fls 13,14,15 e 16. SIGNATÁRIOS: Mônica de Souza Lima – Secretária de Saúde e Ação Social-SSAS, Renata Casagrande Galiotto -Socia, Gerente da empresa CIAMED-Distribuidora de medicamentos Ltda, Ricardo Lira Pimentel Socio, Diretor da empresa-comercial VALFARMA Ltda epp, Alessandro Rotoli Camargo - Representante legal da empresa CRISTALIA produtos quimicos farmaceuticos Ltda, Mauricio Ciceri – Reresentante legal da empresa DIMACI/MG material cirurgico Ltda, Fernanda Longa da Fonte - Representante legal da empresa DROGAFONTE Ltda, Doouglas Peres de Araujo – Representante legal da empresa DUPRATI hospitalar comercio de importação e exportaca, Raimundo Nonato Freire – Representante Legal da empresa FARMACE industria quimico farmaceutica cearense Ltda, Eveline Lira Albuquerque Pierre – Representante Legal da empresa FRESENIUS kabi brasil Ltda, Francisco Rodrigues Bastos Representante legal da empresa HOSPIDEX comercial de medicamentos epp, Carlos Eduardo Silva Cabreira – Representante legal da empresa NUNESFARMA distribuidora. de produtos farmaceuticos, Cleuza Cappellesco Ghedin – Representante legal da**

empresa PRATIDNADUZZI & cia ltda, Edson Rover – Representante legal da empresa PRESTOMEDI distribuidora de produtos para a saúde, Vanda Ferreira de Sousa - Representante legal da empresa PRODIET farmacêutica s/a, Laura Andrea Farias Paiva – Representante legal da empresa SANTABRANCA distribuidora de medicamentos ltda, Erandir Soares de

Farias-Representante legal da empresa SELLENE comercio e representações ltda e Joao Carlos Moretto Representante legal da empresa TRIADE farmaceutica ltda me. SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, em Sobral, 14 de Junho de 2012. Mônica Souza Lima - GESTORA DE ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. EMPRESAS DETENTORAS:

CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
59	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 mg	COMPRIMIDO	5500	0,49
106	OXCARBAZEPINA 6% SUSP. ORAL	FRASCO+100ml+COPO MEDIDA	600	17
COMERCIAL VALFARMA LTDA EPP,				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
12	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24mg/ml	AMPOLA 10ml	200	0,41
34	CILOSTAZOL 100mg	COMPRIMIDO	20000	0,865
40	CLOMIPRAMINA 10 mg	DRÁGEA	3000	0,1395
100	NIFEDIPINO 10mg	CÁPSULA	400	0,332
108	PENTOXIFILINA 400 mg	COMPRIMIDO	500	0,659
130	SULFADIAZINA 500 mg	COMPRIMIDO	40000	0,0749
132	SULFATO DE AMICACINA 500mg SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	340	0,732
149	VASELINA POMADA	BISNAGA 30g	500	2,898
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
49	CODEINA 30 mg	COMPRIMIDO	40000	0,5198
50	CODEINA 60 mg	COMPRIMIDO	20000	0,86
54	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250 mg	COMPRIMIDO	10000	0,34
71	FITOMENADIONA 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	650	0,6
72	FLUFENAZINA 25mg/ml SOL. INJ	AMPOLA 1ml	100	2,889
86	LAMOTRIGINA 25 mg	COMPRIMIDO	1000	0,37
88	LEVOMEPRIMAZINA SOLUÇÃO ORAL A 4%	FRASCO 20ml	180	5,97
89	LEVOMEPRIMAZINA 100 mg	COMPRIMIDO	45000	0,28
92	METADONA 10 mg	COMPRIMIDO	4800	0,5636
97	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 15mg/3 ml	AMPOLA 3ml	200	1,55
133	SULFATO DE MORFINA 10 mg	COMPRIMIDO	5800	0,264
134	SULFATO DE MORFINA 100 mg (EXCIPIENTE DE CRONOLIBERAÇÃO)	CÁPSULA	2700	1,619
135	SULFATO DE MORFINA 30 mg (EXCIPIENTE DE CRONOLIBERAÇÃO)	CÁPSULA	5800	0,9112
136	SULFATO DE MORFINA 60 mg (EXCIPIENTE DE CRONOLIBERAÇÃO)	CÁPSULA	5000	1,2995
153	INSULINA HUMANA NPH SUSPENSÃO 100U	FRASCO 10 ml	2400	10,5
	INSULINA HUMANA REGULAR SUSPENSÃO 100U			
DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
14	AMPICILINA 500 mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMPOLA+DILUENTE	4500	0,6
16	BACLOFENO 10 mg	COMPRIMIDO	23600	0,037
35	CIMETIDINA 300mg SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 2 ml	2500	0,194
42	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 mg/ml	FRASCO 20 ml	2500	1,6
53	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 ml	10000	0,195
61	DOMPERIDONA 1mg/ml SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml+ COPO MEDIDA	900	8
90	LIDOCAÍNA SOL. INJETÁVEL A 2%	FR. AMPOLA 20ml	850	1,5
104	OXACILINA SÓDICA 500 mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMPOLA+DILUENTE	11200	0,57
111	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 mg	COMPRIMIDO	41000	0,04
DROGAFONTE LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 mg/ml	AMPOLA 5ml	600	2,4833
28	CEFALOTINA 1g PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	FR. AMPOLA+DILUENTE	100	1,3
29	CEFOTAXIMA 1 g PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMPOLA+DILUENTE	50	2,3
31	CEFTRIAXONA SÓDICA 1g IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMPOLA+DILUENTE	2500	1,08
63	ENOXAPARINA SÓDICA 40 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA PRÉ-ENCHIDA 0,4 ml	2000	12,75
82	IMIPRAMINA 25 mg	COMPRIMIDO	350000	0,0285
105	OXCARBAZEPINA 300 mg	COMPRIMIDO	28000	0,26
107	OXIBUTININA SUSPENSÃO ORAL 1mg/ml	FRASCO 120 ml	100	4,4
151	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	0,6
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
146	VALSARTAN 160 mg+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5mg	COMPRIMIDO	4800	3,344791
FARM IND. QUIMICO. CEARENSE LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
44	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	2500	0,12
45	CLORETO DE SÓDIO SOL. INJET. A 10%	AMPOLA 10ml	2200	0,1
51	DEXAMETASONA SOL. INJETÁVEL 2mg/ml	AMPOLA 1ml	2000	0,22
57	DIPIRONA 500mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	100000	0,33
77	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mg/ml	AMPOLA 2 ml	850	0,19
80	GLICOSE A 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	2000	0,12
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
124	RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA (SISTEMA FECHADO)	AMPOLA 500ml	1800	1,15
127	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% (SISTEMA FECHADO)	AMPOLA 500ml	6200	1,14
128	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA INTRAVENOSA (SISTEMA FECHADO)	AMPOLA 500ml	3600	1,2

HOSPIDEX COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
2	ACETAZOLAMIDA 250 mg	COMPRIMIDO	5600	0,337
17	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	FR.AMPOLA+DILUENTE	200	1,48
18	BESILATO DE ANLODIPINO 10 mg	COMPRIMIDO	560000	0,029
20	BROMETO DE IPATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,025%	FRASCO 20ml	750	0,549
21	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 4mg/ml+DIPIRONA 500 mg/ml SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	6000	0,299
27	CEFADROXIL 500 mg	CÁPSULA	10000	1,747
32	CEFTRIAXONA SÓDICA 250 mg IM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR.AMPOLA+DILUENTE COM LIDOCAINA	1000	4
83	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 microgramas	FR. AMPOLA 2ml	250	187,48
95	METOPROLOL 50 mg	COMPRIMIDO	500	0,794
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA. DE PRODUTOS. FARMACEUTICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
122	RANITIDINA SOLUÇÃO ORAL 15mg/ml	FRASCO 120ml+ COPO-MEDIDA	700000	4,6199
PRATIDNADUZZI & CIA LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
55	DIMETICONA 75mg/ml EMULSÃO ORAL	FRASCO 15ml	300	0,8666
68	FENOTEROL 5,0mg/ml SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20ml	1200	1,1666
119	PROMETAZINA 25mg	COMPRIMIDO	450000	0,0207
138	TETRACICLINA 500 mg	CÁPSULA	7200	0,14
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA Á SAUDE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
67	FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 50 LOÇÃO CREMOSA	FRASCO 20ml	1000	17,998
PRODIET FARMACEUTICA LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
5	ÁCIDO FOLÍNICO 15 mg	COMPRIMIDO	16000	0,9493
43	CLOPIDOGREL 75 mg	COMPRIMIDO	15000	0,5066
SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
3	ACETOFENIDO DE ALGESTONA 150mg+17-ENANTATO DE ESTRADIOL 10mg	AMPOLA 1ml	23350	2,85
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg TAMPONADO	COMPRIMIDO	3850	0,37
6	ÁCIDO NALIDÍXICO SUSPENSÃO ORAL 50mg/ml	FRASCO 60ml	30	10,8
10	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO	FRASCO 500ml	200	0,5
11	AMANTADINA 100 mg	COMPRIMIDO	1500	0,68
15	ATORVASTATINA 10mg	COMPRIMIDO	120000	0,66
36	CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMIDO	3000	1
38	CLOBAZAM 20 mg	COMPRIMIDO	10000	0,72
41	CLONAZEPAM 2mg	COMPRIMIDO	350000	0,08
48	CLORIDRATO DE TELMISARTANA 40 mg + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 mg	COMPRIMIDO	2016	3,37
56	DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	COMPRIMIDO	3800	0,7
58	DIVALPROATO DE SÓDIO 125 mg	COMPRIMIDO	4000	0,65
60	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 mg	COMPRIMIDO	6000	0,99
62	DOXAZOSINA 2mg	COMPRIMIDO	2000	0,53
69	FIBRINOLISINA 1U + DESOXIRRIBONUCLEASE 666U +CLORANFENICOL 10 mg POMADA	BISNAGA 30g	500	42
73	FUMARATO ÁCIDO DE CETOTIFENO 1mg/5 ml XAROPE	FRASCO 100ml+ MEDIDA	100	9
85	INSULINA LISPRO 100 UI/ml	FR. AMPOLA 10 ml	180	84,43
87	LEVOFLOXACINO 500 mg	COMPRIMIDO	1500	1,59
94	METIMAZOL 10 mg (TIAMAZOL)	COMPRIMIDO	1000	0,35
101	Nifedipino 20mg + Atenolol 50mg	COMPRIMIDO	200	1,37
103	NIMODIPINO 30mg	COMPRIMIDO	600	0,5
109	PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 1%	FRASCO 20ml	2000	6,39
112	PIPOTIAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25mg/ml	AMPOLA 1 ML	1000	12,87
113	PIRIDOXINA, CLORIDRATO 40 mg	COMPRIMIDO	1600	0,7
116	POLIVITAMÍNICO POLIMINERAL SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	200	6
120	RAMIPRIL 5 mg	COMPRIMIDO	1200	0,5
126	ROSUVASTATINA 20 mg	COMPRIMIDO	600	2
129	SOTALOL, CLORIDRATO, 160 mg	COMPRIMIDO	500	1,19
140	TINIDAZOL (30mg) + MICONAZOL (20mg) CREME VAGINAL	BISNAGA 80g+ APLICADOR	18000	7
141	TINIDAZOL 500 mg	COMPRIMIDO	50000	0,64
143	TOPIRAMATO 50 mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	11000	0,8
144	TRITANOLAMINA 0,14 g /ml + BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,0004 SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 8 ml	100	10
148	VALSARTANA 80 mg	COMPRIMIDO	2000	0,8
150	VITAMINA "A" 3.000 UI + "B 1" 2mg + "B 2" 1,5 mg + "B 3" 15mg + "B 5" 10 mg + "B 6" 2 mg + "B 8" 0,2 mg + "C" 80 mg + "D" 900 UI + "E" 15 mg SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	150	6
155	FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG+BUDESONIDA 100MCG AEROSOL BUCAL	TUBO COM 120 DOSES	6	89
SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
23	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL 4mg/ml	FRASCO 20ml	12000	1,21
52	DIACEREÍNA 50 mg	CÁPSULA	850	2,7
78	GABAPENTINA 300 mg	CÁPSULA	15000	0,39
142	TIORIDAZINA 50 mg	DRÁGEA	105000	0,49
TRIADE FARMACEUTICA LTDA ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	ACETATO DE BETAMETASONA 3mg/ml+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3mg/ml SUSP. INJET.	AMPOLA 1ml	120	6,39
91	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINAS "A" E "E"	FRASCO 200 ml	100	4,34

**FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2012** - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DESTINADOS AO PRONATEC DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Onde se Lê: VI. DA APROVAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA. 6.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 pontos do processo seletivo, respeitando o dobro do número de vagas estabelecido neste edital; Lê-se: 6.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5,0 pontos do processo seletivo, respeitando o dobro do número de vagas estabelecido neste edital; Sobral/CE, 11 de junho de 2012. JEOVÂNIA M<sup>a</sup> GOERSCH ANDRADE ARAGÃO - Presidente da Fundação de Ação Social do Município.

**PORTARIA Nº 347/2012-SG** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. MARIA GORETE MARQUES, Assessor Especial, lotada na Fundação de Ação Social, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE a fim de participar da capacitação de Conselheiros da Assistência Social, nos dias 29 à 31 de maio de 2012. 2º - Atribuir a mesma 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Saúde e Ação Social, em 29 de maio 2012. JEOVÂNIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO - Presidente da Fundação de Ação Social.

**PORTARIA Nº 348/2012-SG** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sra. GEISILHA MARIA RODRIGUES LIMA, Conselheiro Tutelar, lotada na Fundação de Ação Social, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, no dia 10 de maio de 2012. 2º - Atribuir a mesma 01 (uma) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Saúde e Ação Social, em 10 de maio de 2012. JEOVÂNIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO - Presidente da Fundação de Ação Social.

**PORTARIA Nº 350/2012-SG** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Conceder a Sra. MARIA GORETE MARQUES, Assessor Especial, lotada na Fundação de Ação Social, 01 (uma) ajuda de custo no valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custeio e permanência em Brasília/DF, para participar da Reunião do PRONATEC, no período de 31 de maio à 02 de junho de 2012. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Saúde e Ação Social, em 31 de maio de 2012. JEOVÂNIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO - Presidente da Fundação de Ação Social.

**PORTARIA Nº 352/2012-SG** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sra. MARIA GORETE MARQUES, Assessor Especial, lotada na Fundação de Ação Social, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, para participar da Reunião do PRONATEC, nos dias 31 de maio à 02 de junho de 2012. 2º - Atribuir a mesma 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Saúde e Ação Social, em 31 de maio de 2012. JEOVÂNIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO - Presidente da Fundação de Ação Social.

**PORTARIA Nº 381/2012-SG** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. FRANCISCO WAGNER SALES MELO, Motorista, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, transportando um óbito para esta cidade, no dia 28 de maio de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo ½ (meia) diária, no valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Saúde e Ação Social, em 28 de maio de 2012. JEOVÂNIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO - Presidente da Fundação de Ação Social.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 011/2012** - ATA DE DELIBERAÇÃO A RESPEITO DOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SOBRAL, TRIÊNIO 2012 - 2015 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 239/99, em seus artigos 3º, Inciso IV e artigo 10, Parágrafo 3º, aditada pela Lei Municipal nº 1.121/11 e modificada pela Lei Municipal nº 1138/12, em reunião da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, realizada no dia 12 de junho de 2012, CONSIDERANDO a participação do Ministério Público, funcionando como fiscal e zelando pela transparência do processo, acatou o posicionamento da Comissão Especial do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar; CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 005/2012 - CMDCA que normaliza o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Sobral – Triênio 2012-2015; RESOLVE: Art. 1º - Publicar a ata com as devidas deliberações a respeito dos recursos impetrados pelos candidatos que participaram do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, realizado no dia 09 de junho de 2012 (documento em anexo); Art. 2º - Publicar o resultado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar - Triênio 2012-2015, na ordem de classificação dos mais votados (documento em anexo); Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral. Sobral, 12 de junho de 2012. Maria do Livramento Rodrigues Sampaio - Presidente da Comissão Especial.

**ATA DE DELIBERAÇÃO A RESPEITO DOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SOBRAL.** Aos doze de junho de dois mil e doze, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde se achavam reunidos a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, constituída por Maria Valéria Abreu Pontes, Maria do Livramento Rodrigues Sampaio, Francisco Anastácio Dourado Félix, Ancila Maria Tomaz Cirne Fagundes Borges e Nilva Ferreira de Souza, o Ministério Público, representado pela Dra. Rosina Lúcia Frota Aragão, e o Procurador Assistente do Município, Dr. Oséas de Souza Rodrigues Filho, iniciaram-se as análises dos recursos dos candidatos, deliberando-se o seguinte: No que diz respeito à impugnação apresentada pela candidata Maria de Fátima Vieira de Sousa, no dia onze de junho de dois mil e doze, não há como prosperar, uma vez que ela mesma, a candidata, apresentou requerimento pela desistência da impugnação, o que configura a perda do objeto de sua irrisignação. Quanto ao recurso apresentado pelo candidato Estevone de Lima Silva, o qual menciona que uma candidata teve acesso à lista de todas as instituições comunitárias sobralenses, e que a mesma iria se beneficiar com os votos dessas instituições, não merece guarida. Sequer chegou ela a declinar o nome da possível candidata beneficiada com o acesso à lista, muito menos as instituições comunitárias, tornando a denúncia imprecisa e

infundada. Não apresentou o recorrente nenhuma prova de suas alegações. O segundo item do seu recurso, o qual consiste no impedimento do mesário da urna localizada na Escola Mocinha Rodrigues, no bairro Terrenos Novos, igualmente não merece guarida, haja vista não ter o recorrente sido capaz de identificá-la, muito menos a seção onde essa urna se encontrava, bem como não identificou o grau de parentesco existente entre o mesário e o suposto candidato. Em relação ao questionamento trazido pela candidata Antônia Lucinete da Costa Andrade alegando a possibilidade da também candidata de número onze, Maria do Livramento Neta da Silva, poder exercer concomitantemente o cargo de Conselheira Tutelar e Agente de Saúde, não há nenhum impedimento legal para que esta participe do processo de escolha, cabendo-lhe o direito de optar por um dos cargos no ato de sua nomeação, conforme preceitua o Art. 82 da Resolução Nº 005/2012. No que concerne aos argumentos expendidos pela candidata Regilene Fernandes de Souza, no seu recurso apresentado a esta Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aduz-se o seguinte: antes da apuração dos votos das seções 121,122, 123 (urna 57) e seções 365, 401, 434 e 548 (urna 61), foi dado conhecimento aos candidatos do Conselho Tutelar da presença de dois netos da candidata Ana Maria do Nascimento, que figuraram como mesários nas referidas seções, tendo a recorrente se manifestado pela anulação da votação das mencionadas seções, em face do impedimento legal, por conta de parentesco em 2º grau. Na ocasião, a junta apuradora decidiu pela apuração das urnas, uma vez que não se constatou indícios de fraude nos votos contidos nas urnas citadas acima, levando-se em consideração o fato de o número de cédulas coincidir com o número de eleitores que ali votaram. A Resolução Nº 005/2012 – CMDCA, que regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é taxativa em seu artigo 11, ao impedir de compor as mesas eleitorais parente até o 2º grau, dos candidatos a Conselheiro Tutelar. Não resta dúvida, no caso presente, o descumprimento do referido artigo, a partir do momento em que compuseram, como presidente e mesário, respectivamente, das sessões 365, 401, 434 e 548 (urna 61) e sessões 121,122, 123(urna 57), os senhores Marcos Roney Ponte Sales e Bonieque Ponte Sales, netos da candidata Ana Maria do Nascimento. Não obstante os argumentos trazidos na deliberação da junta apuradora no sentido de que o número de cédulas coincide com o número de eleitores, é certo que os votos apurados nas urnas supracitadas não poderão ser contabilizados no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, uma vez que a mesa receptora de votos não tinha legitimidade pra recebê-los validamente. Não se trata aqui da existência de indícios de fraude nos votos apurados, mas da constatação de um vício formal, em afronta à Resolução Nº 005/2012 – CMDCA. O artigo 72 da citada resolução dispõe que “Será considerado nula a urna da Mesa Eleitoral quando for apurado vício previsto nesta Resolução que comprometa sua legitimidade” (Caput). Relativamente à urna 60, funcionou esta normalmente, não servindo como presidente ou mesário nenhum parente de candidato, tendo sido apurada normalmente. Diante do exposto, em atenção ao princípio da legalidade e da moralidade que devem prevalecer no pleito eleitoral, a comissão decide pela anulação dos votos das seções 121,122, 123 (urna 57) e seções 365, 401, 434 e 548 (urna 61), devendo proceder-se à elaboração de nova listagem dos candidatos eleitos, excluindo-se, naturalmente, os votos depositados em ditas urnas. O Ministério Público, funcionando como fiscal e zelando pela transparência do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, acatou o posicionamento da Comissão Especial do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar. Sobral, 12 de junho de 2012. Maria do Livramento Rodrigues Sampaio Presidente da Comissão Especial Nilva Ferreira de Souza Secretária Maria Valéria Abreu Pontes Membro da Comissão

Especial Francisco Anastácio Dourado Félix Membro da Comissão Especial Ancila Maria Tomaz Cirne Fagundes Borges Membro da Comissão Especial Dra. Rosina Lúcia Frota Aragão Ministério Público Dr. Oséas de Souza Rodrigues Filho Procurador Assistente do Município. ORDEM DOS CLASSIFICADOS:

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	Nº	TOTAL DE VOTOS
01º	Maria do Livramento Neta da Silva	11	1082
02º	Geisilha Maria Rodrigues Lima	10	1054
03º	Francisco Adail Alves	12	952
04º	Sândalo Augusto Farias Linhares	15	747
05º	Regilene Fernandes de Souza	7	673
06º	Ana Maria do Nascimento	6	661
07º	Francisco José de Sousa Mesquita	17	656
08º	Maria Lucelita Valentim Andrade	8	593
09º	Maria de Fátima Vieira de Souza	5	584
10º	Cristiane Liberato de Menezes	13	577
11º	Alex Duarte de Araújo	9	540
12º	Antonia Lucinete da Costa Andrade	16	317
13º	Estevone de Lima Silva	2	221
14º	Benedita Maria Oliveira Norberto	14	206
15º	Maria Inês Oliveira Costa	1	158
16º	Kátia Maria Marques Assis	4	87
17º	Socorro Eli Ribeiro	3	53
Branco			14
Nulos			34
TOTAL			9209

**RESOLUÇÃO Nº. 012/2012** - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL HOMOLOGA O RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES E SUPLENTE ELEITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SOBRAL PARA O TRIÊNIO 2012 – 2015 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 239/99, em seus artigos 3º, Inciso IV e artigo 10, Parágrafo 3º, aditada pela Lei Municipal nº 1.121/11 e modificada pela Lei Municipal nº 1138/12 e conforme conclusão dos trabalhos da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar encaminha ao CMDCA o resultado final do pleito realizado no dia 09 de junho de 2012; CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 005/2012 - CMDCA que normaliza o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Publicar a homologação final do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, realizado no dia 09 de junho de 2012, art. 73 da Resolução Nº. 005/2012 – CMDCA (documento em anexo); Art. 2º - Publicar a classificação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes eleitos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o triênio 2012 a 2015, obedecendo à ordem decrescente dos eleitos, art. 74 da Resolução Nº. 005/2012 – CMDCA (documento em anexo); Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral. Sobral, 15 de junho de 2012. Jacques Jefferson Vasconcelos Mendes - Presidente do CMDCA/SOBRAL.

CLASSIFICADOS DOS CONSELHEIROS ELEITOS	
COLOCAÇÃO	CONSELHEIRO (A) TUTELAR - TITULAR
01º	Maria do Livramento Neta da Silva
02º	Geisilha Maria Rodrigues Lima
03º	Francisco Adail Alves
04º	Sândalo Augusto Farias Linhares
05º	Regilene Fernandes de Souza
06º	Ana Maria do Nascimento
07º	Francisco José de Sousa Mesquita
08º	Maria Lucelita Valentim Andrade
09º	Maria de Fátima Vieira de Souza
10º	Cristiane Liberato de Menezes

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999 Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14.12.2011 e modificada pela Lei Municipal nº 1138/12

7º PROCESSO DE ESCOLHA DO MEMBROS DO CONSELHOS TUTELAR DE SOBRAL - 2012/2015

CANDIDATO(A):

URNA Nº	CANDIDATO(A):																	Total	BRANCOS	NULOS
	VOTOS	VOTOS	VOTOS	VOTOS	VOTOS	VOTOS	VOTOS	VOTOS	VOTOS	VOTOS	VOTOS	VOTOS	VOTOS	VOTOS	VOTOS	VOTOS	VOTOS			
1	1	0	3	3	1	1	1	1	0	0	1	1	4	17	0	2	1	37		
2	0	0	0	1	1	2	0	1	0	0	0	0	4	4	7	0	0	20		
3	0	1	0	3	10	2	0	1	0	1	11	5	4	14	1	0	2	55		
4	1	0	1	0	0	0	1	1	0	0	4	1	2	15	0	0	0	26		
5	5	2	0	0	1	2	0	0	0	0	0	6	8	14	1	0	0	39		
6	3	0	1	6	2	7	0	2	0	0	1	6	3	21	0	0	2	54		
7	6	0	3	16	5	8	1	1	0	0	2	3	6	26	0	0	1	78		
8	3	1	0	4	2	5	0	0	0	0	2	14	11	24	0	1	0	67		
9	0	0	0	4	2	0	2	0	0	1	2	11	2	17	0	1	1	43		
10	0	0	0	1	1	1	0	0	0	2	2	15	4	14	1	1	0	42		
11	62	9	0	6	11	1	0	48	0	1	2	45	11	4	0	2	3	205		1
12																				
13	36	2	0	0	1	0	0	6	0	2	1	10	5	1	2	0	7	73		
14	0	2	0	0	6	2	0	0	0	2	0	5	14	0	6	0	9	46		
15	1	1	1	0	17	5	1	2	2	1	0	2	10	1	4	0	9	57	1	1
16	0	0	0	0	2	0	0	2	0	2	2	3	11	2	8	1	12	45		1
17	0	0	1	0	0	0	2	0	0	3	7	1	4	0	10	0	23	51		1
18	0	0	0	4	0	1	0	0	0	5	9	15	10	0	18	1	13	76		1
19	0	1	0	2	1	0	0	2	0	7	5	4	6	0	16	0	28	72		
20	1	1	0	1	2	1	1	1	0	6	1	5	7	0	17	0	15	58		
21	0	0	0	1	0	0	2	1	0	5	4	1	5	0	9	0	23	51		
22	0	1	1	1	1	2	2	1	0	7	7	2	4	0	40	2	47	118		
23																				
24	0	0	0	3	1	0	4	2	0	6	3	2	4	1	90	7	61	184		
25																				
26	0	0	0	2	1	0	3	1	0	2	5	3	1	0	50	9	35	112		
27	0	3	0	1	1	0	1	0	0	7	3	6	1	0	22	0	12	57		
28	0	2	0	4	2	0	0	1	0	10	3	3	3	0	30	2	23	83		1
29	1	0	0	1	0	0	2	0	0	11	3	4	0	0	30	0	9	61		
30	0	1	0	1	0	0	3	1	0	5	3	0	3	0	10	0	2	29		
31	0	0	0	0	5	2	1	9	0	4	3	8	7	0	5	1	0	45		
32	0	0	1	0	13	2	0	15	0	3	2	24	4	0	4	1	1	70		
33	0	0	0	0	6	0	0	10	0	1	2	0	3	0	3	1	1	27		
34	0	0	0	0	12	0	0	9	0	3	1	10	5	0	2	1	1	44		
35	0	1	0	0	2	1	0	1	0	1	6	4	4	0	7	0	2	29		
36	0	0	0	0	4	2	0	3	1	1	3	5	4	0	2	1	0	26		
37	0	2	0	0	7	3	1	26	0	5	7	12	7	0	3	0	1	74		
38	1	1	0	0	5	0	1	26	0	9	4	14	8	0	2	0	2	73		1
39	0	0	0	0	4	1	0	5	1	5	3	4	4	0	3	0	4	34		
40	0	0	0	0	0	0	0	5	0	4	4	0	6	0	1	0	0	20		
41	0	1	0	0	2	2	1	14	0	5	8	6	2	0	3	2	0	46		
42	0	4	0	0	0	0	1	7	1	12	8	2	8	0	3	1	0	47		
43	0	3	1	0	2	2	0	7	0	12	6	4	3	0	1	1	3	45		2
44	0	1	0	1	0	0	0	3	0	10	3	0	5	0	2	2	3	30		
45	0	13	0	5	2	3	0	6	0	20	78	0	4	2	7	1	2	143	1	
46																				
47	0	7	0	2	1	1	0	2	0	9	2	0	3	0	0	7	2	36		
48	0	0	0	0	15	4	0	18	0	2	7	19	3	6	1	7	1	83		
49	0	0	0	0	16	1	0	10	0	0	8	22	9	0	3	4	3	76		
50	1	1	0	0	28	3	0	11	0	4	7	20	10	0	0	3	7	95		
51	0	0	0	0	4	0	0	7	0	4	1	3	5	0	1	1	0	26		
52	0	7	0	0	2	0	0	9	0	35	7	6	9	0	1	0	0	76	1	
53	1	9	1	0	8	15	0	0	1	53	53	16	18	0	3	5	11	194		1
54																				
55	0	6	0	0	16	7	0	1	0	39	36	8	15	0	0	0	5	133	1	1
56	0	0	1	0	7	9	0	2	0	23	42	13	10	0	0	7	1	115		
57																				
58	0	1	0	0	1	103	1	0	2	2	10	3	10	0	1	1	5	140		
59	1	2	0	0	0	113	3	2	1	4	8	6	5	0	0	2	1	148		
60	0	0	1	0	1	77	0	0	1	1	0	1	8	0	0	1	2	93		
61																				
62	0	2	0	0	4	18	0	0	0	1	3	1	9	0	3	1	0	42		
63	0	4	0	0	4	26	1	0	0	0	11	1	8	0	0	0	0	55		1
64	0	3	1	0	4	3	0	0	0	1	2	4	10	0	3	0	1	32		
65	0	1	0	0	1	2	1	0	2	0	2	1	1	0	1	1	0	13		
66	0	1	5	0	13	0	3	6	0	1	2	5	10	0	7	1	6	60		
67	0	2	2	1	19	11	5	3	0	6	12	15	5	0	15	9	9	114		
68																				
69																				
70	0	2	0	0	17	17	1	3	0	3	2	9	12	0	1	1	0	68		
71	0	0	1	0	5	4	1	1	0	4	3	6	11	0	0	0	0	36		
72	0	0	1	0	11	3	0	1	1	0	2	3	14	0	2	2	0	40		
73	0	0	0	0	1	3	0	0	0	1	1	0	4	0	2	0	3	15		
74	0	0	1	3	13	3	1	5	0	1	3	18	9	1	0	1	1	60		
75	0	1	0	0	13	8	2	7	1	3	1	3	4	0	2	1	0	46		1
76	0	0	1	2	41	6	2	9	0	6	8	74	8	1	1	7	3	169		1
77	1	3	1	0	3	4	0	0	0	5	6	6	6	0	2	0	0	37		
78	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	11	1	2	0	0	16		
79	1	2	1	0	12	9	7	0	0	1	4	9	7	0	6	2	3	64		
80																				
81	0	2	6	0	4	0	3	4	0	1	2	1	5	0	3	1	3	35		
82	1	1	2	0	3	112	2	0	0	0	0	8	10	0	0	0	11	150	1	
83	2	0	0	0	0	0	0	2	0	1	25	13	6	3	0	0	1	53		1
84	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	57	4	7	7	155	8	0	242		
85	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	5		
86	1	14	0	4	0	6	0	57	0	1	0	1	2	3	5	1	27	122	2	2
87	0	0	0	0	0	1	75	0	0	3	1	41	5	0	1	0	1	128		
88	0	0	2	0	0	0	111	1	0	40	3	8	37	0	0	0	0	202		1
89	0	0	0	1	11	0	40	2	0	5	2	4	1	1	6	0	2	75		
90	1	0	0	0	6	0	35	1	0	2	8	7	0	0	4	0	5	69		
91	0	0	0	0	8	1	40	3	0	4	3	6	0	0	4	0	8	77		
92	0	1	0	1	21	0	46	2	0	3	7	7	5	0	6	0	6	105		
93	0	0	0	0	1	197	1	1	10	123	0	1	0	2	1					

ORDEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS			
1º	11	1082	Livramento
2º	10	1054	Geisilha
3º	12	952	Adail Alves
4º	15	747	Sandalo (Filho do Maneco)
5º	7	673	Regilene Fernandes
6º	6	661	Ana Maria
7º	17	656	Franze
8º	8	593	Lucelita Andrade
9º	5	584	Fatima Vieira
10º	13	577	Tianny
11º	9	540	Alex Duarte
12º	16	317	Lucinete
13º	2	221	Prof. Rony
14º	14	206	Bene
15º	1	158	Ines
16º	4	87	Katia Marques
17º	3	53	Eli
<b>Branços</b>		<b>14</b>	
<b>Nulos</b>		<b>34</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>9209</b>	

#### ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

**RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 05/2012** - A Secretaria de Saúde e Ação Social de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araujo Dias, vem tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final da chamada pública de seleção para Assistente de Coordenação do Curso de Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem, RESOLVENDO: Informar da inexistência de recursos. Divulgar os nomes dos candidatos por ordem de classificação, abaixo transcrito:

MODALIDADE: ASSISTENTE DE CORRDENAÇÃO		
Nome	Classificação	Situação Final
MARIANA PERES MARINHO	1º	Classificada
ANTÔNIA MIRARLÂNDIA MARTINS MARQUES	2º	Classificável

Convocar a primeira classificada a comparecer a secretaria academia da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, para assinar o termo de compromisso. Sobral, 21 de maio de 2012. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

**RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 008/2012** - O Município de Sobral, através da Secretaria de Saúde e Ação Social de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araujo Dias, vem tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final da chamada pública de seleção para Supervisor de Estágios do Curso Técnico em Cuidados Domiciliares, RESOLVENDO: Retificar a data de divulgação do resultado da seleção, constante do item 7 da Chamada Pública de Seleção supra mencionada, passando a constar onde se lia 09/06/2012, agora leia-se, 11/06/2012. Divulgar o nome da candidata aprovada, abaixo transcrito:

MODALIDADE: SUPERVISOR DE ESTÁGIOS		
Nome	Classificação	Situação Final
Maria José Galdino Saraiva	1º	Classificada

Convocar a candidata aprovada a comparecer à secretaria academia da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, para assinar o termo de compromisso. Sobral, 11 de junho de 2012. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 008/2012** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO DE TÉCNICO EM CUIDADOS DOMICILIARES (MODULO ESPECÍFICO II) - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A SECRETÁRIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização da Chamada Pública de Seleção nº 008/2012, referente à seleção de Supervisor de Estágios do Curso Técnico em Cuidados Domiciliares a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. RESOLVE: HOMOLOGAR, conforme disposto da respectiva Chamada Pública de Seleção nº 008/2012, o Resultado Final do Processo Seletivo, que teve como aprovada para preencher a vaga de Supervisora de Estágios do Curso Técnico em Cuidados Domiciliares, a candidata MARIA JOSÉ GALDINO SARAIVA. Sobral, 13 de junho de 2012. Mônica Souza - Lima Secretária da Saúde e Ação Social de Sobral.

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 16/2012** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE PROJETOS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA A MACRORREGIÃO DE SOBRAL-CE - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da sua Secretaria de Saúde e Ação Social, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. Maria Socorro de Araujo Dias, vem tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado para Coordenador de Projetos do Plano de Desenvolvimento de Projetos de Apoio à Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde para a Macrorregião de Sobral-CE, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação da política de educação permanente, com base na resolução de nº 334/2008 da CIB/CE, nos seguintes termos: 1. do Objeto da seleção: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de Coordenador de Projetos do Plano de Desenvolvimento de Projetos de Apoio à Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde para a Macrorregião de Sobral-CE. 2. DAS VAGAS Será ofertada 01 vaga, com carga horária de 40 horas semanais. 3. Do Perfil dos Participantes: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: Graduação em pedagogia; Ter experiência comprovada de, no mínimo 2 anos, de processos educacionais na saúde. Ter disponibilidade de 40 horas semanais. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Coordenador: Sistematizar às necessidades referentes à Educação Permanente em Saúde na Macrorregião de Sobral; Elaborar projetos pedagógicos para as ações de Educação Permanente em Saúde para a Macrorregião de Sobral, pactuadas pela CIES; Acompanhar o desenvolvimento dos projetos em execução; Executar outras atividades correlatas. 5. DO VALOR E PRAZO DA CONTRATAÇÃO - O candidato aprovado na presente seleção receberá, após a formalização da contratação, a quantia mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dos quais serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. A contratação será feita em caráter temporário e terá a duração de 12 (doze) meses. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão realizadas no município de Sobral,CE. 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	18 e 19/06/2012	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
Avaliação Curricular	20/06/2012	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Entrevista Individual	21/06/2012 às 08:00h	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado da Seleção	22/06/2012	Na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas nos dias 18 e 19 de junho de 2012, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II - Xerox do certificado de conclusão da graduação; III - Curriculum Vitae, com as devidas comprovações, inclusive do perfil do candidato. IV - Uma foto 3x4; V - Cópia do comprovante de endereço; VI – Cópia do RG e CPF; VII – Cópia do título de eleitor; VIII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3 Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: O processo seletivo simplificado será composto de 02 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter classificatório e a segunda de caráter classificatória e eliminatória, abaixo descritas: 1ª Etapa – Análise Curricular A primeira etapa, constante de análise curricular de caráter classificatório, será pontuada, de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10(dez) pontos. Titulação Acadêmica; Produção Científica; Experiência docente ou Profissional. Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. 9.1 – Valor a ser atribuído a cada critério avaliado: a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 4 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:

Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE (0,1 pontos por curso)	Até 0,5 ponto
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE.	0,5 ponto
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	1,0 ponto
Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	2,0 pontos
b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1(um) ponto, considerando:	
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 ponto
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 ponto
c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até no máximo de 5 (cinco) pontos, observados os seguintes critérios:	
Coordenação de projetos em educação em saúde(0,5 ponto por projeto)	Até 2,0 pontos
Participação em processos de educação em saúde (0,5 pontos por semestre/processos)	Até 1,5 pontos
Magistério ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde/da educação ou experiência em acompanhamento de projetos (0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou projeto)	Até 1,5 pontos
2ª Etapa – Entrevista Individual A segunda etapa da seleção consistirá em uma entrevista individual que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional, podendo, também, o candidato atingir a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, com base nos itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos.	
ENTREVISTA – Itens avaliados	
Conhecimento da função	5 pontos
Desenvoltura	5 pontos
Disponibilidade	5 pontos
Comprometimento	5 pontos

9.2 - A entrevista será realizada de acordo com o cronograma constante do item 7 desta chamada pública, na sede da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, sito na Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral, CE, conforme cronograma constante no item 7 (sete) do presente processo seletivo, devendo todos os

candidatos comparecerem ao local indicado com 30 (trinta) minutos de antecedência, independentemente de convocação ou aviso. 9.3 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação na somatória das duas etapas. 10-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior idade; II – Maior tempo de graduação; III – Maior titulação. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 11. DA Divulgação do resultado: O resultado do processo seletivo será divulgado na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública. 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 12.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato aprovado/contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 12.2 – Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados, na secretaria acadêmica da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 12.3 – O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 12.4 – A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente plano e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do trabalho. 12.5 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 11 de junho de 2012. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I COORDENADOR DE PROJETOS FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO			
INSCRIÇÃO Nº			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:		SEXO:	
IDENTIDADE:		CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
FONE RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		PÓS-GRADUAÇÃO	
ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:		ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	
LOCAL DE TRABALHO:			
TEMPO DE TRABALHO NESSE LOCAL:			
ATIVIDADES QUE DESENVOLVE NA INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA:			
Sobral, de de Assinatura do Candidato.			

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 017/2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETÁRIO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA A MACRORREGIÃO DE SOBRAL-CE.** O Município de Sobral, através da sua Secretaria da Saúde e Ação Social, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. Maria Socorro de Araújo Dias, vem, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo de seleção simplificado para Secretário do Plano de Desenvolvimento de Projetos de Apoio à Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde para a Macrorregião de Sobral-CE, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação da política de educação permanente, conforme resolução 334/2008 da CIB/CE, nos termos seguintes: 1. Do Objeto da seleção Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de Secretário do Plano de Desenvolvimento de Projetos de Apoio à Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde para a Macrorregião de Sobral-CE, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS VAGAS

- Será ofertada 01 vaga, com carga horária de 40 horas semanais. 3. Do Perfil dos Participantes Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: Possuir nível superior completo ou em curso; Ter disponibilidade de 40 horas semanais; Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos; Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - São atribuições do (a) Secretário(a) Executivo(a): Planejar, organizar, coordenar e controlar serviços da secretaria. Gerenciar informações auxiliando na execução das tarefas administrativas e em reuniões, coordenando e controlando equipes e atividades. Coletar informações para consecução de objetivo e metas da Instituição. Elaborar textos profissionais especializados e outros documentos oficiais. Transcrever ditados, discursos, conferências, palestras, atas e explicações etc. Aplicar as técnicas Secretariais (arquivos, follow-up, agenda, reuniões, viagens, cerimoniais etc.). Orientar na avaliação e na seleção da correspondência para fins de encaminhamento superior. Conhecer e aplicar a legislação pertinente a sua área de atuação e dos protocolos da Instituição. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Executar as normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Educação do Estado do Ceará e pela 6ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Ceará. 5. DO VALOR E DURAÇÃO DO CONTRATO - O candidato aprovado na presente seleção receberá, após a formalização da contratação, a quantia mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), dos quais serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. A contratação será feita em caráter temporário e terá a duração de 12 (doze) meses. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - O candidato aprovado, necessariamente, desenvolverá suas atividades no município de Sobral-CE. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	18/06/2012 e 19/06/2012	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Entrevista	21/06/2012 às 08:00h	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Divulgação do Resultado da Seleção	22/06/2012	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia

8. DA INSCRIÇÃO - 8.1 - Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas nos dias 18 e 19 de junho de 2012, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 - Junco - Sobral-CE. 8.2 - Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II - Xerox do certificado de conclusão da graduação; III - Curriculum Vitae, com as devidas comprovações. IV - Uma foto 3x4; V - Cópia do comprovante de endereço; VI - Cópia do RG e CPF; VII - Cópia do título de eleitor; VIII - Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3 - Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 - Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO: O processo seletivo simplificado será realizado através de uma entrevista individual, que será pontuada de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 20 (vinte pontos).

ENTREVISTA - Itens avaliados	Pontuação
Conhecimento da função	5 pontos
Desenvoltura	5 pontos
Disponibilidade	5 pontos
Comprometimento	5 pontos

Para a realização da entrevista, deverão todos os candidatos se fazer presentes no dia e horário constante do item 7 (Cronograma do Processo Seletivo) desta Chamada Pública, com trinta minutos de

antecedência, independentemente de convocação ou aviso, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320, Junco. 10. DA Divulgação do resultado: O resultado do processo seletivo será divulgado na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 - Junco, Sobral/CE, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo constante do item 7 desta Chamada Pública. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - Maior Graduação; II - Maior Idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 12.1 - Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato aprovado/contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 12.2 - Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados, na secretaria acadêmica da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 12.3 - O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 12.4 - A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente plano e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do trabalho. 12.5 - Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral, 11 de junho de 2012. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I SECRETÁRIO FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO INSCRIÇÃO Nº		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:	SEXO:	
IDENTIDADE:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
DATA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:		
OUTRAS INFORMAÇÕES:		
Sobral, _____ de _____ de _____ Assinatura do Candidato.		

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 18/2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA A MACROREGIÃO DE SOBRAL-CE.** A Prefeitura Municipal de Sobral, através da sua Secretaria de Saúde e Ação Social, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. Maria Socorro de Araujo Dias, vem tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado para Assistente de Coordenação do Plano de Desenvolvimento de Projetos de Apoio à Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde para a Macrorregião de Sobral-CE, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação da política de educação permanente, com base na resolução de nº 334/2008 da CIB/CE, nos seguintes termos: 1. do Objeto da seleção: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de Assistente de Coordenação do Plano de Desenvolvimento de Projetos de Apoio à Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde para a Macrorregião de Sobral-CE. 2. DAS VAGAS - Serão ofertadas 02 vagas, com carga horária de 40 horas semanais. 3. Do Perfil dos Participantes: Poderão concorrer

somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: Nível médio completo; Ter disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação ao curso. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Coordenador: Acompanhar e apoiar o trabalho do coordenador de projetos; Executar as determinações do coordenador de projetos Preparar os relatórios de desenvolvimento dos projetos; Participar de capacitações, quando convocado; Executar outras atividades correlatas. 5. DO VALOR E PRAZO DA CONTRATAÇÃO O candidato aprovado na presente seleção receberá, após a formalização da contratação, a quantia mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), dos quais serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. A contratação será feita em caráter temporário e terá a duração de 12 (doze) meses. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas macrorregião de Sobral, CE. 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	18 e 19/06/2012	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
Entrevista Individual	21/06/2012 às 08:00h	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado da Seleção	22/06/2012	Na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas nos dias 18 e 19 de junho de 2012, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II - Xerox do certificado de conclusão da graduação; III - Curriculum Vitae, com as devidas comprovações, inclusive do perfil do candidato. IV - Uma foto 3x4; V - Cópia do comprovante de endereço; VI – Cópia do RG e CPF; VII – Cópia do título de eleitor; VIII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3 Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: O processo seletivo simplificado será realizado através de uma entrevista individual, que será pontuada de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 20 (vinte pontos).

ENTREVISTA – Itens avaliados	Pontuação
Conhecimento da função	5 pontos
Desenvoltura	5 pontos
Disponibilidade	5 pontos
Comprometimento	5 pontos

Para a realização da entrevista, deverão todos os candidatos se fazer presentes no dia e horário constante do item 7 (Cronograma do Processo Seletivo) desta Chamada Pública, com trinta minutos de antecedência, independentemente de convocação ou aviso, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320, Junco. 10-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior Titulação; II – Maior tempo de graduação; III – Maior idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 11. DA Divulgação do resultado: O resultado do processo seletivo será divulgado na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública. 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 12.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato aprovado/contratado e o

Município de Sobral/Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 12.2 – Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados, na secretaria acadêmica da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 12.3 – O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 12.4 – A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente plano e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do trabalho. 12.5 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 11 de junho de 2012. Maria Socorro de Araújo Dias Diretora Geral - Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO			
INSCRIÇÃO Nº			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:		
NATURALIDADE:	SEXO:		
IDENTIDADE:		CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
FONE RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		PÓS-GRADUAÇÃO	
ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:		ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	
LOCAL DE TRABALHO:			
TEMPO DE TRABALHO NESSE LOCAL:			
ATIVIDADES QUE DESENVOLVE NA INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA:			
Sobral, de de Assinatura do Candidato.			

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 19/2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA A MACRORREGIÃO DE SOBRAL-CE - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da sua Secretaria de Saúde e Ação Social, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. Maria Socorro de Araújo Dias, vem tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado para Assessor de Comunicação do Plano de Desenvolvimento de Projetos de Apoio à Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde para a Macrorregião de Sobral-CE, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação da política de educação permanente, com base na resolução de nº 334/2008 da CIB/CE, nos seguintes termos: 1. do Objeto da seleção: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de Assessor de Comunicação do Plano de Desenvolvimento de Projetos de Apoio à Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde para a Macrorregião de Sobral-CE. 2. DAS VAGAS Será ofertada 01 vaga, com carga horária de 40 horas semanais. 3. Do Perfil dos Participantes: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: Graduação em comunicação ou jornalismo; Estar regularmente inscrito no conselho de sua categoria profissional; Ter disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação ao plano; Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Coordenador: Realizar o levantamento das atividades, projetos, ações e serviços, para serem divulgados; Agendar, organizar e acompanhar as entrevistas, facilitando o trabalho do entrevistado e do entrevistador; Manter contato permanente com a mídia, sugerindo pautas e fazendo esclarecimentos necessários para a eficiência da matéria jornalística ser publicada; Elaborar textos (releases), que são enviados para os veículos de comunicação; Divulgar os eventos; Editar jornais, que podem ser distribuídos**

interna ou externamente; Dar orientações de como lidar com a imprensa; Montar Clippings (cópia de notícias da empresa que forma divulgadas no meio de comunicação, uma espécie de backup); Executar outras atividades relacionadas com a função. 5. DO VALOR E PRAZO DA CONTRATAÇÃO - O candidato aprovado na presente seleção receberá, após a formalização da contratação, a quantia mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dos quais serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. A contratação será feita em caráter temporário e terá a duração de 12 (doze) meses. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão realizadas nos municípios que compõem a macrorregião de Sobral, CE, a critério da Direção da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	18 e 19/06/2012	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
Avaliação Curricular	20/06/2012	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Entrevista Individual	21/06/2012 às 14:00h	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado da Seleção	22/06/2012	Na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas nos dias 18 e 19 de junho de 2012, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II - Xerox do certificado de conclusão da graduação; III - Curriculum Vitae, com as devidas comprovações, inclusive do perfil do candidato. IV - Uma foto 3x4; V - Cópia do comprovante de endereço; VI – Cópia do RG e CPF; VII – Cópia do título de eleitor; VIII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3 Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: O processo seletivo simplificado será composto de 02 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter classificatório e a segunda de caráter classificatória e eliminatória, abaixo descritas: 1ª Etapa – Análise Curricular A primeira etapa, constante de análise curricular de caráter classificatório, será pontuada, de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10(dez) pontos. Titulação Acadêmica; Produção Científica; Experiência Profissional. Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. 9.1 – Valor a ser atribuído a cada critério avaliado: a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 4 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:

Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE	0,5 ponto
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE.	0,5 ponto
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	1,0 ponto
Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	2,0 pontos
b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 2(dois) pontos, considerando:	
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,5 para cada trabalho)	Até 1 ponto
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,5 para cada trabalho)	Até 1 ponto

c) A experiência profissional poderá ser valorizada até no máximo de 4 (quatro) pontos, observados os seguintes critérios:	
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de jornalismo ou comunicação (0,5 pontos por semestre)	Até 2,0 pontos
Experiência profissional como assessor de comunicação (0,5 pontos por ano)	Até 2,0 pontos
2ª Etapa – Entrevista Individual A segunda etapa da seleção consistirá em uma entrevista individual que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional, podendo, também, o candidato atingir a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, com base nos itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos.	
<b>ENTREVISTA – Itens avaliados</b>	
Conhecimento da função	5 pontos
Desenvoltura	5 pontos
Disponibilidade	5 pontos
Comprometimento	5 pontos

9.2 - A entrevista será realizada de acordo com o cronograma constante do item 7 desta chamada pública, na sede da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, sito na Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral, CE, conforme cronograma constante no item 7 (sete) do presente processo seletivo, devendo todos os candidatos comparecerem ao local indicado com 30 (trinta) minutos de antecedência, independentemente de convocação ou aviso. 9.3 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação na somatória das duas etapas. 10-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior Titulação; II – Maior tempo de graduação; III – Maior idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 11. DA Divulgação do resultado: O resultado do processo seletivo será divulgado na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública. 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 12.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato aprovado/contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 12.2 – Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados, na secretaria acadêmica da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 12.3 – O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 12.4 – A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente plano e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do trabalho. 12.5 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 11 de junho de 2012. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO			
INSCRIÇÃO Nº			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:		SEXO:	
IDENTIDADE:		CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		PÓS-GRADUAÇÃO	
ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:		
LOCAL DE TRABALHO:			
TEMPO DE TRABALHO NESSE LOCAL:			
ATIVIDADES QUE DESENVOLVE NA INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA:			
Sobral, de de Assinatura do Candidato.			

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 322/2012- SG** - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "X" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Conceder a(o) Sr(a). ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE, Coordenadora da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, 04(quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custeio e permanência em São Paulo/SP, a fim de participar do Congresso AmbientalExpo, no período de 21 à 24 de maio de 2012. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, em 18 de maio de 2012. MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planej. e Desenv. Urbano e Meio Ambiente.

**PORTARIA Nº 323/2012-SG** - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "X" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE, Coordenadora da Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para se deslocar à São Paulo/SP, a fim de participar do Congresso AmbientalExpo, nos dias 21,22,23 e 24 de maio de 2012. 2º - Atribuir a mesma 04(quatro) diárias, no valor de R 90,00(noventa reais)cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, em 18 de maio de 2012. MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planej. e Desenv. Urbano e Meio Ambiente.

**PORTARIA Nº 380/2012-SG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo nº. 0344312 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) GERARDO PAULO DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Operário - Matrícula Nº 3297, lotado na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, (três) meses, referente ao período de 15 de setembro de 1991 à 15 de setembro de 1996, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de junho de 2012 à 30 de setembro de 2012. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2012. MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planej. e Desenv. Urbano e Meio Ambiente.

**PORTARIA Nº 385/2012- SG** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "X" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Conceder ao Sr. MARIO CÉSAR LIMA PARENTE, Assessor Especial, lotado na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, 02(duas) ajudas de custo, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custeio e permanência em Belo Horizonte/MG, a fim de participar do Congresso Mundial ICLEI, no período de 14,15 e 16 de junho de 2012. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 11 de junho de 2012. MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planej. e Desenv. Urbano e Meio Ambiente.

**PORTARIA Nº 386/2012- SG** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "X" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designa ao Sr. MARIO CÉSAR LIMA PARENTE, Assessor Especial, lotado na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para se deslocar à Belo Horizonte/MG, a fim de participar do Congresso Mundial ICLEI, nos dias 14,15 e 16 de junho de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 03(três) diárias, no valor de R\$ 100,00(cem reais)cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 11 de junho de 2012. MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planej. e Desenv. Urbano e Meio Ambiente.

**PORTARIA Nº 403/2012- SG** - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "X" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Conceder a(o) Sr(a). ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE, Coordenadora da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, 04(quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custeio e permanência no Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar do RIO+20, no período de 18,19,20,21 e 22 de junho de 2012. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, em 15 de junho de 2012. MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planej. e Desenv. Urbano e Meio Ambiente.

**PORTARIA Nº 405/2012-SG** - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "X" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE, Coordenadora da Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para se deslocar ao Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar do RIO+20, nos dias 18,19,20,21 e 22 de junho de 2012. 2º - Atribuir a mesma 05(cinco) diárias, no valor de R 90,00(noventa reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, em 15 de junho de 2012. MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planej. e Desenv. Urbano e Meio Ambiente.

**SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 363/2012-STDE** - O SECRETÁRIO DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XI" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. LUCIANY OLIVEIRA ALVES, Coordenadora da Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para se deslocar a Fortaleza/CE, a fim de participar de reunião na Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE, nos dias 29 e 30 de maio de 2012. 2º - Atribuir a mesma 01(uma)diária e ½ (meia), totalizando no valor de R\$ 135,00(cento e trinta e cinco reais), para as despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, em 29 de maio de 2012. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

**PORTARIA Nº 376/2012-STDE** - O SECRETÁRIO DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XI" Art. 5º da

Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. IVÂNIA MARIA DE SOUSA, Gerente da Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para se deslocar a Fortaleza/CE, a fim de participar de reunião na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, no dia 11 de maio de 2012. 2º - Atribuir a mesma 01(uma) diária, no valor de R\$ 90,00(noventa reais), para as despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, em 11 de maio de 2012. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

**PORTARIA Nº 377/2012-STDE** - O SECRETÁRIO DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XI" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. IVÂNIA MARIA DE SOUSA, Gerente da Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para se deslocar a Fortaleza/CE, referente a sua participação em missão de capacitação de artesãos de nosso Município na região do Cariri, nos dias 30 de maio à 01 de junho de 2012. 2º - Atribuir a mesma 02(duas)diárias no valor de R\$ 90,00(noventa reais), para as despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, em 30 de maio de 2012. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

#### SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

**PORTARIA Nº 371/2012-SG** - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XIII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE 1º - Designar ao Sr. ANTÔNIO EVERARDO ALBUQUERQUE SOARES, Diretor II, lotado na Secretário da Cidadania e Segurança, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar das reuniões que realizar-se-á no Conselho Estadual de Trânsito do Ceará - CETRAN/CE, no dia 01 de junho de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Cidadania e Segurança, em 01 de junho de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

#### SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**PORTARIA Nº 355/2011-SG** - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XI" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. AURICÉLIO MACHADO PORTELA, Assistente Técnico, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar da reunião para tratar de assuntos referentes a realização do XVI Seminário Nordeste de Pecuária PECNORDESTE, no dia 28 de maio de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando no valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Agricultura e Pecuária, em 28 de maio de 2012. LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

**PORTARIA Nº 360/2012-SG** - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XI" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10

de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. PEDRO DE ALCÂNTARA PITOMBEIRA MAIA, Coordenador, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, para participar do evento "Diálogo para Sustentabilidade do Desenvolvimento Rural do Ceará", no dia 28 de maio de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 01 (uma) diária e ½ (meia), totalizando no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Agricultura e Pecuária, em 28 de maio de 2012. LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 022/2012** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO VILA RECANTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preço que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: CONSTRUAL ENGENHARIA LTDA EPP; SPATE- SERVIÇO, PROJETO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETROMECÂNICA LTDA ME; VAP CONSTRUÇÕES LTDA e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. por terem apresentado a documentação em conformidade com o edital e INABILITADA a empresa: MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. por estarem em desacordo com edital, conforme ata datada de 13/06/2012. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Sobral, 13 de junho de 2012. Verônica Mont' Alverne Guimarães –Presidente.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE SOBRAL - Sobral - CE, 11 de junho de 2012.** DA: Comissão Permanente de Licitação. ÀS: Empresas Licitantes da Tomada de Preço nº 009/2012 (Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST/SOBRAL. ATT: Srs. Representantes. REF.: Resultado Analise de Recurso da Fase das Propostas Comerciais. Prezado (a) Senhor(a), A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da lei 8.666/93, comunica as empresas licitantes do processo acima mencionado, que após análise do recurso interposto pela empresa SPATE SERVIÇOS, PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETROMECÂNICALTDA ME, foi indeferido por esta Comissão. Isto posto, fica a empresa licitante habilitada: CONSOL – CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA. Julgado e aprovado o processo será encaminhado ao Ilmo. Sr. Procurador Geral do Município para a devida apreciação e homologação final. Atenciosamente, Verônica Mont'Alverne Guimarães - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE SOBRAL - Sobral - CE., 15 de junho de 2012** - DA: Comissão Permanente de Licitação ÀS: Empresas Licitantes da Tomada de Preço nº 012/2012 (Contratação de Empresa para Construção de um Centro de Educação Infantil, no bairro Terrenos Novos, no Município de Sobral). ATT.: Srs. Representantes REF.: Resultado Analise de Recuso da Fase de Habilitação. Prezado(a) Senhor(a), A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da lei 8.666/93, comunica as empresas licitantes do processo acima mencionado, que após análise do recurso interposto pela empresa MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA., foi deferido por esta Comissão. Isto posto, ficam as empresas licitantes HABILITADAS: IGC

EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; LA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA; VAP CONSTRUÇÕES LTDA; TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, MIG CONSTRUÇÕES LTDA. e MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA convidadas para a sessão de abertura dos Envelopes de Propostas de Preços que irá acontecer no dia 19/06/2012, às 17h, na Sala de Licitações do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, 4º Andar, Bairro Centro. Convida ainda as empresas INABILITADAS: E & M CONSTRUTORA LTDA; PLANA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA e SOCONSTROI CONSTRUÇÕES LTDA a fim de que possa receber o seus envelopes de propostas de preços devidamente lacrados. Atenciosamente, Verônica Mont'Alverne Guimarães - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 04/07/2011, às 9:00h. OBJETO: Aquisição de 8.000 hidrômetro de  $\frac{3}{4}$  e 3.000 caixa de proteção para hidrômetros, destinado ao SAAE do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 14/06/2012. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 27/06/2011, às 9:00h. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e mecânicos destinado ao SAAE do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 14/06/2012. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 029/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 03/07/2012, às 14:30h. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 48 UNIDADES SANITÁRIAS NAS LOCALIDADES: OLHO D'ÁGUA DO PAJÉ, DISTRITO DE ARACATIAÇU (22 UNIDADES) E VASSOURAS, DISTRITO DE TAPERUABA (26 UNIDADES), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 15/06/2012. A COMISSÃO - Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 031/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 09/07/2012, às 14:30h. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO SITUADO A RUA CLOVIS CUNHA, S/N, TAPERUABA, ONDE FUNCIONA O POSTO DE GRUPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR- GPM. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 15/06/2012. A COMISSÃO - Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – Edital de Tomada de Preço Nº 028/2012** Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 10/07/2012, às 14:30h. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PINACOTECA DE SOBRAL. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 15/06/2012. Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 09/07/2012, às 9:00h. OBJETO: Aquisição de Material de limpeza e

expediente, destinados ao SAAE, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE., 15/06/2012. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2012 (REPUBLICADO) – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 02/07/2012, às 14:30h. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços gráficos de confecção de carnês do IPTU, fichas de controle de estoque, crachás, calendário do servidor, banner, envelopes timbrados, adesivos com logomarca do Município, blocos de anotações e autorização, boletim municipal, capas de processo, convite, folders, panfletos, destinados a operacionalização das atividades profissionais e ventos de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral, para a Secretaria da Gestão. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE., 15/06/2012. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 03/07/2012, às 14:30h. OBJETO: Aquisição de Material de Cimento, destinados ao SAAE, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE., 15/06/2012. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 04/07/2012, às 14:30h. OBJETO: Aquisição de veículos: tipo utilitário e de passeio, e motocicletas, destinados ao SAAE, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE., 15/06/2012. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 02/07/2012, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Aparelhos Auditivos, para a Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE., 15/06/2012. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 02/07/2012, às 9:00h. OBJETO: Aquisição de material pedagógico destinados aos alunos da rede municipal, através do Programa Brasil Alfabetizado, para a Secretaria de Educação, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE., 15/06/2012. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 28/06/2012, às 9:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Lanches e Refeições, destinados às formações pedagógicas, reuniões e eventos, para a Secretaria de Educação, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE., 15/06/2012. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/07/2012, às 09:00h. OBJETO: Serviços de fotocópias, destinados a Fundação de Ação Social. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 15/06/2012. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 10/07/2012, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de fotocópia (Xerox) de documentos diversos, em tamanho A4, cores preto e branco, para a Secretaria do Esporte e Juventude. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 15/06/2012. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2012 (Nº Banco do Brasil: 429911) – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/07/2012, às 14:30h. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica para produção de material gráfico de consumo, de escritório e de divulgação do Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, para a Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 08/06/2012. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/06/2012, às 14:30h. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos Serviços de recarga de toners para a Secretaria de Educação do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 14/06/2012. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE ADENDO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012 – Adendo Nº 01 – OBJETO: Adiantamento da Sessão de Abertura de Licitação bem como de Modificações das especificações do Lote 02, constantes no Adendo Nº 01. Nova Data: 10/07/2012, às 14:30h INFORMAÇÕES: Site: WWW.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão selecione o serviço: Licitações em andamento) e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1157, Sobral - CE. 15/06/2012. A COMISSÃO – Silvana Maria Paiva Carneiro – Pregoeira.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 29/06/2012, às 9h. OBJETO: Serviços a serem prestados na recuperação dos alambrados de proteção nos equipamentos esportivos na sede e distritos de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 15/06/2012. A Pregoeira - Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 04/07/2012, às 9h. OBJETO: Serviços a serem prestados na manutenção elétrica de quadras de esportes, praças de esportes, campos e estádios de Futebol na Sede e Distritos de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de

Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 15/06/2012. A Pregoeira - Francisca Jocicleide Sales de Lima Handerson.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/06/2012, às 9h. OBJETO: Serviços de Reaterro de Valas no bairro Centro do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 14/06/2012. A Pregoeira - Francisca Jocicleide Sales de Lima Handerson.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: SMS TECNOLOGIA EETRÔNICA LTDA, representada pelo Sr. AUSTER MOREIRA NASCIMENTO. OBJETO: Fornecimento de 01(uma) fonte de alimentação Nobreak de 20KVA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 811/2011 – Ata Registro de Preços nº 811/2011. VALOR: 34.000,00(Trinta e quatro mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 07(sete) meses. DATA: 21 de maio de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: MIG CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES JUNIOR. OBJETO: Serviços de Pintura e Pequenos Reparos no Centro de Saúde da Família – CSF do bairro Sinhá Sabóia no Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 010/2012. VALOR: R\$ 49.534,71(Quarenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 31 de janeiro de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: MIG CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES JUNIOR. OBJETO: Serviços de Pintura e Pequenos Reparos no Centro de Saúde da Família – CSF no distrito de Jaibaras no Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 010/2012. VALOR: R\$ 51.636,87(Cinquenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 31 de janeiro de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, o Sr. PEDRO AURELIO FERREIRA ARAGÃO. CONTRATADA: PREFENRENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA-ME representada pelo Sr.MARCOS AURÉLIO VIEIRA MAIA. OBJETO: Aquisição de material de consumo para o Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã da Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2012. VALOR: R\$ 4.450,00(Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 24 de maio de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, o Sr. PEDRO AURELIO FERREIRA ARAGÃO. CONTRATADA: LIA MARNIELLE MATOS DE CASTRO representada pelo Sr. LIA MARNIELLE MATOS DE CASTRO. OBJETO: Serviços de confecção de Kit estudantil para o Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã da Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2012. VALOR: R\$ 13.095,00(Treze mil e noventa e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 29 de maio de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, o Sr. PEDRO AURELIO FERREIRA ARAGÃO. CONTRATADA: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A representada pelos Srs. JORGE DE SOUZA

ANDRADE e LAERTE TAVARES LACERSA. OBJETO: Contratação de seguradora para efetuar as coberturas securitárias de seguro de vida em grupo para os jovens inscritos no Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã da Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2012. VALOR: R\$ 1.440,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. DATA: 22 de maio de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: SD COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME representada pela Sra. MARIA ALTIVA ARAÚJO CIDRÃO. OBJETO: Fornecimento de Material de limpeza destinados aos alunos das escolas municipais. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2012. VALOR: R\$ 18.401,26 (Dezoito mil quatrocentos e um reais e vinte e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 24 de maio de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADA: SOBRAL GARDEN LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES. OBJETO: Aquisição de material de consumo para coleta de lixo, varrição e capinação destinado ao setor de limpeza da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2012. VALOR: R\$ 98.200,00 (Noventa e oito mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA: 06 de junho de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: KECIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA EVENTOS-ME, representada pela Sra. KECIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: serviços de estrutura física dos shows, cidade cenográfica, realização de mostra competitiva e material de divulgação destinado à realização do XVI Festival de Quadrilhas de Sobral através do projeto Sobral Junino 2012. Modalidade: Pregão Presencial nº 093/2012. VALOR: 302.201,00 (Trezentos e dois mil duzentos e um reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. DATA: 14 de junho de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. EUGENIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: LUIZ GONZAGA P. DE QUEIROZ-ME, representada pelo Sr. LUIZ GONZAGA PINTO DE QUEIROZ. OBJETO: Serviços de filmagem profissional, fotografia digital profissional e telão com projetor destinado a registrar imagens de eventos, ordens de serviços e inaugurações, realizados e apoiados pela Secretaria do Esporte e Juventude do município de Sobral na Sede e Distritos. Modalidade: Pregão Presencial nº 076/2012. VALOR: 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA: 14 de junho de 2012.

**EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADA: PRINCESA MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA, representada pela Sra. DORIS REGINA FROTA DE CARVALHO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses para os Serviços de Locação de Veículos Tipo Ônibus e Caminhão Truncado com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamentos e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contratado, destinado ao transporte de pessoas e retirada do lixo em forma de multirão da Limpeza Pública nos distritos e sede do município de Sobral, (ITEM 01), MODALIDADE: Convite nº 045/2011. DATA: 27 de abril de 2012.

**EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: SANEBRAS PROJETOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, representada pela Sra. MARIA GORETE FONTENELE. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para os Serviços de Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros Pe. Ibiapina e Domingos Olímpio, no Município de Sobral, MODALIDADE: Convite nº 1120302/2010. DATA: 30 de abril de 2012.

**EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude o Sr. EUGENIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: DALILA ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO AFRÂNIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS. OBJETO: Serviços de execução de Obra de Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta no distrito de Jordão – Lote nº 02 (PT nº 0263159-59 do Min. Do Esporte). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2031101/2010. VALOR DO ADITIVO: R\$ 52.041,34 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos). DATA: 01 de junho de 2012.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 098/2012 - PGM, comunica o resultado da Pregão Presencial nº 076/2012, cujo objeto trata-se Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de filmagem profissional, fotografia digital profissional e telão com projetor destinado a registrar imagens de eventos, ordens de serviços e inaugurações, realizados e apoiados pela Secretaria do Esporte e Juventude do município de Sobral na Sede e Distritos, tendo como vencedora, a empresa LUIZ GONZAGA P. DE QUEIROZ-ME, com o valor global de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), adjudicado em 13/06/2012 e homologado em 14/06/2012. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 15 de junho de 2012. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 098/2012 - PGM, comunica o resultado da Pregão Presencial nº 093/2012, cujo objeto trata-se Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de estrutura física dos shows, cidade cenográfica, realização de mostra competitiva e material de divulgação destinado à realização do XVI Festival de Quadrilhas de Sobral através do projeto Sobral Junino 2012, tendo como vencedora, a empresa KECIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA EVENTOS-ME, com o valor global de R\$ 302.201,00 (Trezentos e dois mil duzentos e um reais), adjudicado em 08/06/2012 e homologado em 12/06/2012. SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 15 de junho de 2012. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**EXTRATO DE ADENDO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2012 – ADENDO Nº 01 - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/06/2012 às 14:30h. OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REPAROS DOS CEMITÉRIOS DA SEDE E MERCADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração no Edital. INFORMAÇÕES: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 15/06/2012. A COMISSÃO – VERONICA MONT'ALVERNE GUIMARÃES – Presidente.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE SOBRAL - Sobral-CE., 15 de junho de 2012** - DA: Comissão Permanente de Licitação ÀS: Empresas Licitantes da Tomada de Preço nº 013/2012 (Contratação de Empresa para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA RECEPÇÃO DA VILA OLÍMPICA, EM SOBRAL. ATT.: Srs. Representantes REF.: Resultado Análise de Recurso da Fase de Habilitação. Prezado(a) Senhor(a), A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da lei 8.666/93, comunica as empresas licitantes do processo acima mencionado, que após análise do recurso interposto pela empresa CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE

LTDA - ME., foi indeferido por esta Comissão. Isto posto, fica a empresa licitante HABILITADA: LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA convidada para a sessão de abertura dos Envelopes de Propostas de Preços que irá acontecer no dia 21/06/2012, às 17h, na Sala de Licitações do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, 4º Andar, Bairro Centro. Convida ainda a empresa INABILITADA: CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA - ME a fim de que possa receber o seus envelopes de propostas de preços devidamente lacrados. Atenciosamente, Verônica Mont'Alverne Guimarães - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 29/06/2012, às 14:30h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para serviços de estrutura física destinado a comemoração dos 239 anos do município de Sobral.. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 18/06/2012. A Pregoeira - Priscilla Mota Macedo.**

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**LEI COMPLEMENTAR Nº 35 DE 13 DE JUNHO DE 2012** - Altera o anexo II da Lei Complementar nº 33 de 15/12/10, e denomina de anexo IV a tabela de índices das Zonas Residenciais existente na Lei Complementar Nº 33/10. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei Complementar: Art. 1º O anexo II da Lei Complementar nº 33 de 15/12/10, e o anexo IV da tabela de índices das Zonas Residenciais existente na Lei Complementar Nº 33/10, passam a vigorar com a redação, índices e delimitações apresentadas nos novos anexos. Art. 2º O comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP será tolerado em todas as Zonas Residenciais, desde que as suas instalações e equipamentos estejam aprovados pelo Corpo de Bombeiros. Art. 3º Fica autorizada a regularização da documentação da obra construída até a data desta Lei como medida compensatória ambiental, desde que não esteja situada em Área de Preservação Ambiental ou em área do IPHAN, pelo período de um ano após a aprovação desta Lei. Art. 4º Acrescenta o Inciso C ao art. 9º da Lei Complementar nº 33, de 15 de dezembro de 2010: "Art. 9º - ..... As modificações de recuo existentes no Anexo IV desta Lei para a ZR3 (Unifamiliar e Multifamiliar) aplicar-se-á imediatamente para os loteamentos aprovados após esta Lei, porém para os loteamentos antigos ter-se-á uma tolerância de 12(doze) meses para a aplicação dos recuos contados a partir da publicação desta Lei." Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de junho de 2012. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR - Presidente da Câmara Municipal.

**ANEXO II – DELIMITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE SOBRAL E DA SEDE DOS DISTRITOS (PDP – 2012) - SEDE – PERÍMETRO URBANO – Delimitação - A Zona Urbana da Cidade de Sobral começa na CE 168, estrada pavimentada que liga o município de Sobral ao município de Groaíras a uma distância de 746,52 metros do centro da BR 222, nas coordenadas X: 351679, Y: 9588697, segue pela CE 179, que liga o município de Sobral à Groaíras, no sentido sudeste até as coordenadas X: 351623, Y: 9588389, segue em linha reta no sentido sudeste, até as coordenadas X: 353404, Y: 9586139, segue em linha reta no sentido nordeste, até a BR 222, nas coordenadas X: 353854, Y: 9586642, segue em linha reta no sentido norte, até a CE 178, nas coordenadas X: 353899, Y: 9588292, segue pela CE 178, no sentido Santana do Acaraú até a margem direita e no limite leste da faixa de preservação do Riacho Madeiras, nas coordenadas X: 354628, Y: 9590933, por onde segue no sentido norte até encontrar a via férrea da REFFESA que liga Sobral à Fortaleza, nas coordenadas X: 354599, Y: 9591194, segue em linha reta, no sentido nordeste até as coordenadas X – 354865 e Y – 9591971, segue em linha reta no sentido nordeste até as coordenadas X – 354951 e Y – 9592445, segue em linha reta no sentido noroeste, até as coordenadas X – 352820 e Y – 9593437, no limite da Área de Preservação Permanente APP do Rio Acaraú, segue em linha reta, no sentido norte, pela referida faixa de preservação, até as coordenadas X – 333951 e Y – 9595688, segue em linha reta no sentido noroeste até a estrada carroçável que liga a sede do município a comunidade de Remédio pertencente ao município de Massapê, nas Coordenadas X: 352136, Y: 9596475, segue em linha reta,**

no sentido noroeste, até encontrar a CE 362, estrada para Massapê, na localidade de Alto Grande, nas Coordenadas X: 349937, Y: 9597425, segue em linha reta, no sentido noroeste, até as coordenadas X – 349271 e Y – 9597520, segue em linha reta, no sentido noroeste, até as coordenadas X – 346881 e Y – 9598442, segue em linha reta, no sentido noroeste, até as coordenadas X – 346342 e Y – 9598598, segue em linha reta, no sentido oeste, até as coordenadas X – 345574 e Y – 9598699, na margem esquerda do riacho Mata Fresca, segue em linha reta pela margem esquerda do referido riacho, no sentido noroeste até as coordenadas X – 345333 e Y – 9598860, segue pelo riacho Mata Fresca, em linha reta no sentido noroeste, até as coordenadas X – 345172 e Y – 9598939, sendo estas a parte extremo norte do Bairro Cachoeiro, segue em linha reta no sentido sudoeste até a CE 440 que liga o Município de Sobral ao Município de Meruoca, nas coordenadas X – 345144 e Y – 9598814, segue em linha reta, no sentido sudoeste até as coordenadas X – 345104 e Y – 9598665, segue em linha reta, no sentido sul até as coordenadas X – 345114 e Y – 9598618, segue em linha reta, no sentido sudoeste até as coordenadas X – 345086 e Y – 9598546, segue em linha reta, no sentido sul até as coordenadas X – 345095 e Y – 9598314, segue em linha reta, no sentido sudoeste até as coordenadas X – 345055 e Y – 9598295, segue em linha reta, no sentido sudoeste até as coordenadas X – 344928 e Y – 9597958, segue em linha reta, no sentido sudoeste até as coordenadas X – 344827 e Y – 9597739, segue em linha reta, no sentido sudoeste até as coordenadas X – 344383 e Y – 9597213, segue em linha reta, no sentido sudoeste até as coordenadas X – 344065 e Y – 9597142, segue em linha reta, no sentido sul até as coordenadas X – 344065 e Y – 9597090, segue em linha reta, no sentido sudoeste até as coordenadas X – 343987 e Y – 9597044, segue em linha reta, no sentido sudoeste até as coordenadas X – 343925 e Y – 9596955, segue em linha reta, no sentido sudoeste até as coordenadas X – 343693 e Y – 9596826, segue em linha reta, no sentido sul até as coordenadas X – 343633 e Y – 9596409, segue em linha reta, no sentido sudoeste até as coordenadas X – 343538 e Y – 9596346, segue em linha reta, no sentido sudoeste até o Riacho Boqueirão, nas coordenadas X – 343447 e Y – 9596276, segue pelo referido riacho, no sentido oeste até as coordenadas X – 344183 e Y – 9596109, segue em linha reta, no sentido sudoeste até as coordenadas X – 343977 e Y – 9595800, segue em linha reta no sentido sudoeste até a Rodovia Municipal Raimundo do Carmo Arruda S03 estrada que liga o Distrito de Jordão a Cidade de Sobral, nas coordenadas X – 342528 e Y – 9592485, segue em linha reta no sentido sudoeste até confrontar-se com a BR 222, na frente da Fazenda Rancho do Guerreiro, nas coordenadas X – 341414 e Y – 9589576, segue em linha reta, no sentido sudoeste limitando-se com o distrito de Jaibaras, até as coordenadas X – 341376 e Y – 9589488, segue em linha reta, no sentido sudeste limitando-se com o distrito de Jaibaras, até as coordenadas X – 341646 e Y – 9588522, segue em linha reta, no sentido nordeste limitando-se com o distrito de Jaibaras, até as coordenadas X – 345502 e Y – 9590131, segue em linha reta sentido sudeste, na divisa com o distrito de Jaibaras até a estrada carroçável do Córrego da Onça nas coordenadas X – 346968 e Y – 9589762, segue em linha reta no sentido sudeste, ao Sul dos Bairros Sumaré e Distrito Industrial, até as coordenadas X: 351623, Y: 9588389, que tem como ponto inicial. **I – DISTRITO DE APRAZÍVEL** - Lei de criação - Lei Municipal nº 081/96 – Delimitação - Ao norte com o limite do distrito de Pedra de Fogo, seguindo pelo riacho Mamão, segue por este até a estrada Chega e Volta, segue por esta até o riacho Malaco, segue por este até encontrar o limite do distrito de Baracho, segue por este a sul com os limites dos distritos de São José do Torto e Jaibaras, e a Oeste com o município de Coreaú. Delimitação Urbana - Inicia na Britadeira localizada as margens da Rodovia BR – 222, (Coordenadas X: 326367 e Y: 9584808), do ponto inicial segue em reta passando por trás do cemitério indo até a residência da Sra. Hozana Albuquerque Ribeiro (Coordenadas X: 326814 e Y: 9585214), deste em reta até a CE – 364 Sobral - Coreaú (Coordenadas X: 327404 e Y: 9585405), a 65 metros da casa de Nº 83, deste em reta até a residência do Sr. Urias (Coordenadas X: 328160 e Y: 9585102), seguindo até o Restaurante o Valdécio, em frente a antena parabólica que fica localizada na margem da Rodovia BR – 222 (Coordenadas X: 327970 e Y: 9584666) desta segue por trás da residência Nº 251 (Coordenadas X: 327112 e Y: 9584655), e desta em linha reta até o ponto inicial. **II – DISTRITO DE ARACATIAÇU** - Delimitação Urbana - Tem início na residência do Sr. Joaquim Santana ao lado da CE 176 Aracatiaçu - Sobral (Coordenadas X: 386332 e Y: 9571964), seguindo até a passagem molhada que tem como referencia a residência da Sra. Francisca Dias de Sousa (Coordenadas X: 386985 e Y: 9571454), desta segue por trás das casas Nº 712 e Nº 722, segue em reta até a residência do Sr. Antonio Miguel (Coordenadas X: 387040 e Y: 9571076), vai seguindo por trás das casas de Nº 1172 e Nº 1211, até a entrada da fazenda Rapuá, CE 176,

Estrada Aracatiaçu – Santa Quitéria (Coordenadas X: 387070 e Y: 9570274), deste segue até a residência da Sra. Maria Balbino (Coordenadas X: 386143 e Y: 9570750), segue por trás da residência de Nº 191, até os fundos do cemitério São Francisco (Coordenadas X: 386012 e Y: 9571542), deste segue em linha reta até o ponto inicial. **III - DISTRITO DE BARACHO** - Delimitação Urbana - Tem início na residência do Sr. Francisco de Assis Machado (Coordenadas X: 330680 e Y: 9591366), próximo à estrada que vai para desterro. Deste ponto segue em linha reta para a residência de João Ferreira de Sousa, (Coordenadas X: 330343 e Y: 9591076), seguindo em linha reta até a residência de Benedito Moura (Coordenadas X: 330504 e Y: 9589780), segue em linha reta até a residência do Sr. José Bastos Pereira (Coordenadas X: 330863 e Y: 9589924), segue em linha reta até a residência do Sr. Manoel Carlito da Silva (Coordenadas X: 331008 e Y: 9590826), seguindo por trás da Fazenda São Felipe até o ponto inicial. **IV - DISTRITO DE BILHEIRA** - Delimitação Urbana - Tem início no Cemitério Santa Rosa (Coordenadas X: 383934 e Y: 9556608), seguindo em linha reta até a residência do Sr. José Moreira de Aguiar (Coordenadas X: 384184 e Y: 9556792), deste segue até a residência do Sr. Antônio Arcanjo de Araújo conhecido como Zacarias (Coordenadas X: 384368 e Y: 9556778), deste segue por trás da casa de nº 83, seguindo por trás do Posto de saúde (Programa de Saúde da Família), em linha reta até a Barragem Vicente Parente (Coordenadas X: 384344 e Y: 9556458), deste segue em linha reta por trás do cemitério até o ponto inicial. **V - DISTRITO DE BONFIM** - Delimitação Urbana - Tem início no corredor de cerca que vai para o Rio Acaraú (Coordenadas X: 344887 e Y: 9582942), deste segue em linha reta até o final da casa de Nº 55 C3 (Coordenadas X: 344877 e Y: 9582796) segue em linha reta até a casa também de Nº 55 C5 (Coordenadas X: 344818 e Y: 9582749) deste segue até a caixa d'Água do SAAE (Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto), (Coordenadas X: 344611 e Y: 9582904), segue em linha reta até a Casa Paroquial (Coordenadas X: 344741 e Y: 9582960), desta segue em linha reta até o ponto inicial. **VI - DISTRITO DE CAIOCA** - Delimitação Urbana - Tem início na ponte da RVC no Rio Caioca (Coordenadas X: 362927 e Y: 9593980), sobe a margem esquerda do mesmo rio até a embocadura do riacho Cigano, seguindo por este até encontrar a estrada para Patos (Coordenadas X: 362878 e Y: 9593640), segue em linha reta em direção à Sobral, até a Chácara Levi Tavares (Coordenadas X: 361922, Y: 9592772), deste segue em linha reta até a residência do Sr. Raimundo Paixão (Coordenadas X: 361786 e Y: 9593862), segue em linha reta até a cerca de propriedade do Sr. Messias Fonteles (Coordenadas X: 362624, Y: 9594778), acompanha a cerca cortando a estrada do Mato Grosso, continuando na cerca até o Rio Caioca, sobe pela margem esquerda do curso d'água até o ponto inicial. **VII - DISTRITO DE CARACARÁ** - Delimitação Urbana - Inicia na Placa de zona urbana na Rodovia José Teixeira Barroso, (Coordenadas X: 386930 e Y: 9589050) deste segue até o final do Cemitério São Francisco (Coordenadas X: 386643 e Y: 9589418), deste segue em linha reta pela Rua Raimundo Barroso até sua convergência angular de 90° (Coordenadas X: 389569 e Y: 9589856) com a linha reta iniciando-se na subestação da Coelce (Coordenadas X: 387034 e Y: 9589620), da Coelce segue em linha reta até o ponto inicial. **VIII - DISTRITO DE JAIBARAS** - Delimitação Urbana - Tem início na CE 140, na residência do Sr. Tetê Gomes, no Poste de nº 82 (Coordenadas X=334216 e Y=9582872), deste segue para a estrada de São Vicente até o balneário Louro (Coordenadas X=334489 e Y=9582644), segue em linha reta até o final da casa de número 333 (Coordenadas X: 334144 e Y: 9581732), segue em linha reta até o final da Rua dos Esquecidos, final da casa de nº 211 (Coordenadas X: 333751 e Y: 9581192), segue em linha reta até a residência do Sr. Milton Ribeiro Lopes (Coordenadas X: 333365 e Y: 9580966), na Estrada para Cariré, segue para Oeste até a margem do Açude Ayres de Souza, contorna este até o final do Condomínio Jaibaras (Coordenadas X: 33451 e Y: 9583182), Segue em linha reta até o ponto inicial. **IX - DISTRITO DE JORDÃO** - Delimitação Urbana - Tem início na placa de indicação de zona urbana na estrada Sobral – Jordão, (x=0335834, y=9594334), deste segue passando pelo açude da vila até a chácara Rancho de Maria (x=0334622, y=9594192) deste segue em reta passando pelo campo de futebol até a cerca de arame da propriedade do Sr. Francisco Narciso (x=0334847, y=9594414), daí segue passando pelo cemitério até a residência do Sr. Antonio Aristides Piauí (x=0335130, y=9594784). **X - DISTRITO DE PATOS** - Delimitação Urbana - Tem início no KM-177 na BR 222, no posto Linhares, (Coordenadas X: 385335 e Y: 9585350), segue até a fazenda Poço Verde (Coordenadas X: 385184 e Y: 9585232) deste segue até a antena parabólica (inclusive) (Coordenadas X: 384978 e Y: 9584776) segue em linha reta até a estrada da barragem que vai para a CE 176 (Coordenadas X: 384681 e Y: 9584043), segue em linha reta cortando o açude de Patos até encontrar a

residência do Sr. Francisco Sebastião Duarte Rodrigues (Antiga residência do Sr. Heraldo Girão, (Coordenadas X: 385511 e Y: 9584156), deste segue até a fazenda Patos (Coordenadas X: 385778 e Y: 9584376) segue em linha reta até o final da fazenda Aravestruz (Coordenadas X: 385596 e Y: 9584802), seguindo desta em linha reta até o ponto inicial. **XI - DISTRITO DE PATRIARCA** - Delimitação Urbana - Tem início no final do Cemitério (Coordenadas X: 358244 e Y: 9602410), deste segue em linha reta até a residência do Sr. José Valderi Silva as margens do rio Ipeiras ou Madeira (Coordenadas X: 358440 e Y: 9602834), deste segue em reta pela estrada que vai para Santana até a residência do Sr. José Gerardo Lopes (Coordenadas X: 358764 e Y: 9602864), deste segue até a residência do Sr. José Manoel do Nascimento (Coordenadas X: 358684 e Y: 9602466). **XII - DISTRITO DE PEDRA DE FOGO** - Lei de criação - Lei Municipal nº 598/05 – Delimitação - Ao norte finaliza-se no limite intermunicipal com Coreaú, seguindo por este até o riacho Mamão, segue por este até a estrada Chega e Volta, segue por esta até o riacho Malaco, segue por este até encontrar o limite do distrito de Baracho, segue por este a norte até o ponto inicial. Delimitação Urbana - Tem início na residência ao lado da CE 364, na casa de Nº 04, (Coordenadas X: 323945 e Y: 9591439), deste segue até o outro lado da CE 364, até a casa de Nº 05 (Coordenadas X: 323842 e Y: 9591384), segue até a residência do Sr. Francisco Cinésio (Coordenadas X: 322751 e Y: 9592812), deste segue em linha reta até a casa de Nº 21 (Coordenadas X: 322418 e Y: 9593860), segue em linha reta até o outro lado da CE 364, até a cerca da entrada da fazenda do Sr. José Prado (Coordenadas X: 322532 e Y: 9593898), segue até a residência do Sr. José Dilson (Coordenadas X: 323365 e Y: 9592664), segue até a casa de Nº 68 depois da Caeira, segue por trás da casa de Nº 09 até o ponto inicial. **XIII - DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA** - Delimitação Urbana - Tem início na Frente da Igreja no cruzamento da Avenida Rafael Arruda com a Rua José M. da Ponte (Coordenadas X: 315014 e Y: 9575876), deste segue até o final da Rua Joaquim Magalhães no limite municipal Sobral – Cariré (Coordenadas X: 314863 e Y: 9575780), segue por esta até a Caixa d'água (Coordenadas X: 313866 e Y: 9575358), segue em linha reta até a estrada que vai para Recreio na residência da Sra. Antonia Rodrigues da Silva (Coordenadas X: 314562 e Y: 9576098), segue em linha reta até a Rua Santo Antônio, depois da antena Parabólica (Coordenadas X: 315040 e Y: 9576162), segue em linha reta até o Cemitério (Coordenadas X: 315531 e Y: 9576082) segue em linha reta até o ponto inicial. **XIV - DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO TORTO** - Delimitação Urbana - Tem início na placa de zona urbana (Coordenadas X: 320611 e Y: 9581242), deste segue pela estrada que vai para o Olho D'água do Pajé até a residência do Sr. Manoel Portela da Ponte (Coordenadas X: 320294 e Y: 9581084), deste segue por trás da casa de Nº 932, até a casa do Sr. Antonio Douglas (Dorega), localizado depois do Cemitério (Coordenadas X: 319887 e Y: 9581476), segue até a residência do Sr. Anastácio Azevedo (Coordenadas X: 320345 e Y: 9581708), segue até o ponto inicial. **XV - DISTRITO DE SALGADO DOS MACHADOS** - Delimitação Urbana - Tem início na escola Carlos Jereissati nas Coordenadas X: 350553 e Y: 9581976, seguindo até as coordenadas X: 351550 e Y: 9582266, seguindo até as coordenadas X: 0350885 e Y: 9582734, seguindo até as coordenadas X: 350119 e Y: 9582960, seguindo até as coordenadas X: 350069 e Y: 9582854. **XVI - DISTRITO DE TAPERUABA** - Delimitação Urbana - Tem início na Creche Rodrigues Magalhães (Coordenadas X: 394456 e Y: 9549318), segue em linha reta até a Residência do Sr. Fco. Gilvan Mendes Mesquita (Coordenadas X: 394863 e Y: 9549594), segue em linha reta até a casa do Sr. Benedito Mendes dos Santos (Coordenadas X: 395275 e Y: 9549060), segue por este até a placa de fim da zona urbana na estrada Taperuaba - Canindé à altura da Residência do Sr. Antônio Sales Ferreira (Coordenadas X: 395480 e Y: 9548314), segue por esta até o muro final do Cemitério (Coordenadas X: 394908 e Y: 9548593), segue por esta até a residência da Sra. Francisca Neves do Nascimento (Coordenadas X: 394232 e Y: 9549010) segue em linha reta até o ponto inicial.

**ANEXO III – DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS – I - BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA** – Delimitação - Começa no cruzamento da Avenida da Universidade com a Rua Maria Alice Barreto Lima, segue por esta até Avenida Pimentel Gomes, segue por esta até a Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, desta segue em linha reta até a margem direita do Riacho Mata Fresca, segue em linha reta no sentido Leste até encontrar com a estrada que vai para Tuína, desta segue até a Rua Wladimir Ferreira Gomes, segue por esta até a Rua Abelardo Ferreira Gomes, segue por esta até a Av. da Universidade segue por esta até o ponto inicial. **II - BAIRRO ALTO DO CRISTO** - Delimitação - Começa no cruzamento da Av. John Sanford com a via Férrea Sobral/Fortaleza, segue por esta até Av. Senador Ermírio de Moraes, segue por esta até a Rua

Manoel Marinho, segue por esta até a Rua Osvaldo Rangel, segue por esta até a Rua Humberto Lopes, segue por esta até a Av. John Sanford, segue por esta até o ponto inicial. **III - BAIRRO CACHOEIRO** – Delimitação - Começa nas coordenadas X – 349271 e Y – 9597520, segue em linha reta, no sentido noroeste, até as coordenadas X – 346881 e Y – 9598442, segue em linha reta, no sentido noroeste, até as coordenadas X – 346342 e Y – 9598598, segue em linha reta, no sentido oeste, até as coordenadas X – 345574 e Y – 9598699, na margem esquerda do riacho Mata Fresca, segue em linha reta pela margem esquerda do referido riacho, no sentido noroeste até as coordenadas X – 345333 e Y – 9598860, segue pelo riacho Mata Fresca, em linha reta no sentido noroeste, até as coordenadas X – 345172 e Y – 9598939, sendo estas a parte extremo norte do Bairro Cachoeiro, segue em linha reta no sentido sudoeste até a CE 440 que liga o Município de Sobral ao Município de Meruoca, nas coordenadas X – 345144 e Y – 9598814, segue pela referida CE no sentido Sudeste, até as Coordenadas X – 346740 e Y – 9595506, segue em duas linhas retas no sentido Sudeste até confrontar-se com o Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, nas Coordenadas X – 346945 e Y – 9596091, segue pelo limite Norte do referido bairro, margeando o Açude Cachoeiro até o ponto inicial. **IV - BAIRRO CAMPO DOS VELHOS** – Delimitação - Começa no cruzamento da Via Férrea Sobral/Fortaleza com a Av. John Sanford, segue por esta até a Av. Deputado João Frederico Gomes, segue por esta até a Rua Holanda, segue por esta até a Rua Inácio Rodrigues Lima, segue por esta até a Rua Princesa Isabel, segue por esta até a Rua Vicentina, segue por esta até a Rua Alfa, segue por esta até a Rua SDO 32, segue por esta até a Rua Maria Alice Barreto Lima, segue por esta até a Rua SDO 31, segue por esta até a Rua Cesarina Barreto Lima, desta desce pra a Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante, segue por esta até o ponto inicial. **V - BAIRRO CENTRO** – Delimitação - Começa na ponte Othon de Alencar, sobre o Rio Acaraú, sobe por esta até a Foz do Riacho Mucambinho, segue por esta até a Via Férrea Sobral / Crateús, no limite Leste do Bairro Dom José, segue por esta até o ponto inicial. **VI - BAIRRO CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR** – Delimitação - Começa no entroncamento da Av. Ministro César Cals com a Rua Presidente Geisel, segue por esta até a Av. John Sanford, segue por esta até a altura da rua que dá acesso ao açude Mucambinho, segue por esta no sentido Noroeste, circundando o referido açude numa faixa de cem (100,00) metros da Cota Máxima de Cheia até a jusante do aludido açude, no Riacho Mucambinho, segue por este no sentido sudeste, até a Rua José Pierre, segue até a Av. Ministro César Cals, segue por esta até o ponto inicial. **VII - BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES** – Delimitação - Começa no cruzamento da BR 222 com a Av. Senador Fernandes Távora, segue por esta até o Rio Acaraú, desce por este até o limite oeste do Bairro Dom Expedito, segue por este até o Riacho Oiticica, desce por este até a Av. Senador Fernandes Távora, segue por esta até o ponto inicial. **VIII - BAIRRO CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO** – Delimitação - Começa no entroncamento da Av. John Sanford, com a Rua Cel. Antonio Araújo Vasconcelos, segue por esta até a Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete Coelho, segue por esta até a Rua Ananias Arruda, segue por esta até a Avenida Cleto Ferreira da Ponte, segue por esta até o entroncamento da Rua Escócia, na Av. José Arimatéia Monte e Silva (Av. do Contorno), segue por esta até o final da Rua Holanda, segue em linha reta até o final da Rua Finlândia, segue no sentido norte pela Avenida Jerônimo de Medeiros Prado, até a Rua Tarcísio Mota, segue por esta até o Riacho Mata Fresca, desce por este no sentido leste até a CE 362, segue por esta no sentido norte até o limite urbano, segue por esta até a parte extrema norte da Área de Proteção Ambiental APA do Córrego no Açude Cachoeiro, circunda o referido açude na parte norte e oeste até o Riacho Mata Fresca, segue por este no sentido noroeste, até ao norte do Loteamento Moradas do Planalto, segue no sentido oeste, até a CE 440, segue no sentido sul até a Avenida John Sanford, segue por esta até o ponto inicial. **IX - BAIRRO COHAB I** – Delimitação - Começa no entroncamento da Rua Caetano Figueiredo (antiga A) com a Rua Padre Lino Correia (antiga E), segue por esta em linha reta até o Perímetro Urbano, na CE 178, (Estrada de Santana do Acaraú) segue por esta a Sul até a BR 222 (no perímetro urbano), segue pela BR 222 até a Avenida Senador Fernandes Távora, segue por esta até a Rua Caetano Figueiredo, segue por esta até o ponto inicial. **X - BAIRRO COHAB II** – Delimitação - Começa na ponte sobre o Rio Oiticica na linha férrea Sobral/Fortaleza, segue por esta no sentido Leste na divisa do Bairro Várzea Grande até o Perímetro Urbano, segue por esta a Sul até confrontar com a CE 178 (Estrada de Santana do Acaraú), segue por esta no sentido sul até o prolongamento da Rua Pe. Lino Correia (antiga E) segue por esta até a Rua Caetano Figueiredo (antiga A), segue por esta até a Rua Nova, segue por esta até a Rua Raimundo Rodrigues, segue por esta

até a Vila São José, segue por esta até o Riacho Oiticica, segue por este até o ponto inicial. **XI - BAIRRO DR. JUVÊNCIO DE ANDRADE** – Delimitação - Começa na incidência da Rua Dr. Paulo de Almeida Sanford (antiga Alameda Bahia), com a Avenida Pimentel Gomes, segue por esta até a Avenida Jose Figueiredo de Paula Pessoa, segue por esta até a estrada carroçável que vai para a comunidade de Remédio, até o limite urbano, segue no sentido oeste até a CE 362, que liga Sobral a Massapê, segue no sentido sul, até o Riacho Mata Fresca, segue por este no sentido oeste até o limite do Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, segue no sentido sul pela Rua Tarcísio Mota, até a Avenida Jerônimo de Medeiros Prado, segue por esta até a Rua Inglaterra, segue por esta até a Rua Dr. Paulo de Almeida Sanford (antiga Alameda Bahia), segue por esta até o ponto inicial. **XII - BAIRRO CORAÇÃO DE JESUS** - Delimitação - Começa na Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante, na Ferrovia Fortaleza/Sobral, com a Avenida da Universidade que segue por esta até a Rua Maria Alice Barreto Lima, segue por esta até Avenida Pimentel Gomes, segue por esta até a Rua Princesa Isabel, segue por esta até a Rua Vicentina, segue por esta até a Rua Alfa, segue por esta até a Rua SDO 32, segue por esta até a Rua Maria Alice Barreto Lima, segue por esta até a Rua SDO 31, segue por esta até a Rua Cesarina Barreto Lima, desta desce pra a Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante, segue por esta na ferrovia até o ponto inicial. **XIII - BAIRRO DAS NAÇÕES** – Delimitação - Começa na parte extremo Nordeste do Bairro Cohab II, nas coordenadas X – 354599 e Y – 9591194, segue no sentido Nordeste até as coordenadas X – 354865 e Y – 9591971, segue no mesmo sentido até as coordenadas X – 354951 e Y – 9592445, segue no sentido Noroeste, até as coordenadas X – 354478 e Y – 9593000, segue no sentido Norte, até as coordenadas X – 354460 e Y – 9593730, segue no sentido Noroeste até confrontar-se com a estrada carroçável que liga a cidade de Sobral ao Distrito de Patriarca, nas coordenadas X – 354315 e Y – 9593985, segue no sentido Noroeste até a coordenada X – 352820 e Y – 9593437, segue no sentido Norte pela faixa da APP do Rio Acaraú, até a coordenada X – 353951 e Y – 9595688, segue no sentido Noroeste até a coordenada X – 353613 e Y – 9595834, segue no sentido sudoeste limitando-se com Bairro Novo Recanto até a coordenada X – 352516 e Y – 9593342, segue pela parte Leste do Bairro Várzea Grande, até encontrar-se com o Bairro Cohab II nas coordenadas X – 352818 e Y – 9591184, segue na linha férrea que tem o limite norte do Bairro Cohab II, e no sentido Leste até o ponto inicial. **XIV - BAIRRO DERBY CLUBE** – Delimitação - Começa no cruzamento da Avenida Dr. Guarany com a Rua Othon de Alencar na Ferrovia Fortaleza/Sobral, segue por esta até a Avenida da Universidade, segue por esta até a Rua Raimundo Torquato Silva, segue por esta até a Avenida Dom José, desta segue paralela a pista do aeroporto até encontrar o Rio Acaraú, sobe por este até encontrar com a Rua Eurípedes Ferreira Gomes, segue por esta até a Av. Dr. Guarany, segue por esta até o ponto inicial. **XV - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL** – Delimitação - Começa no entroncamento da CE 179 (estrada de Groaíras) com a BR 222, segue por esta até o rio Acaraú, sobe por este até o perímetro urbano, segue por este no sentido sudeste até o ponto inicial. **XVI - BAIRRO DOM EXPEDITO** – Delimitação - Começa na ponte Othon de Alencar sobre o Rio Acaraú com a Av. Senador Fernandes Távora, segue por esta até o Rio Oiticica, sobe por este até confrontar com a Rua Espanha, segue por esta até o Rio Acaraú, desce por este até o ponto inicial. **XVII - BAIRRO DOM JOSÉ** - Delimitação - Começa na incidência da Rua Tabelião Ildefonso Cavalcante e Av. Senador José Ermírio de Moraes na Via Férrea Sobral/Crateús, segue por esta até o Riacho Mucambinho, segue por este até o final da Rua Acácio Alcântaras, segue numa reta para Oeste até o limite leste do Bairro Juazeiro, segue por esta a BR 222 segue no sentido leste até a Av. Senador José Ermírio de Moraes daí segue por esta até o ponto inicial. **XVIII - BAIRRO DOMINGOS OLÍMPIO** – Delimitação - Começa no entroncamento da Avenida Humberto Lopes, com a Rua Manoel Rodrigues do Monte, segue por esta no sentido oeste até a Rua do Horto, segue por esta no sentido sudoeste até a Rua Maestro Assis Fernandes, segue no sentido oeste até a Rua Assuncena coma rua Boa Vista, segue por esta Rua Ulisses Guimarães, segue por esta no sentido leste até a Rua Nossa Senhora de Fátima, segue por esta no sentido sudoeste até a Rua Professora Francisca Félix, segue por esta até a Avenida Humberto Lopes e segue por esta até o ponto inicial. **XIX - BAIRRO EDMUNDO MONTE COELHO** – Delimitação - Começa na incidência da Av. Senador Ermírio de Moraes com a S-03 estrada para o Jordão e limite leste do Bairro Mucambinho, segue no sentido norte este até o Açude Mucambinho, contorna o limite sul até o Riacho Mucambinho, desce por este até a Av. Senador Ermírio de Moraes, segue por esta até o ponto inicial. **XX - BAIRRO EXPECTATIVA** – Delimitação - Começa na incidência da Rua Paulo de Almeida Sanford (antiga Alameda Bahia) com a Avenida Pimentel Gomes, segue por esta

até a Rua Princesa Isabel, segue por esta até Rua do Benfica, segue por esta até a Rua Paulo de Almeida Sanford (antiga Alameda Bahia), segue por esta até o ponto inicial. **XXI - BAIRRO JARDIM** – Delimitação - Começa no entroncamento da S03 (Estrada pavimentada que liga a cidade de Sobral ao distrito de Jordão), com a Avenida Senador Ermírio de Moraes, nas coordenadas UTM X – 346891 e Y – 9591583, segue pela referida estrada, no sentido Jordão, até as coordenadas UTM X – 342529 e Y – 9592488, segue em linha reta no sentido Sudeste até a BR 222, nas coordenadas UTM X – 341414 e Y – 958971, e, segue pela referida BR, no sentido Nordeste até o ponto inicial. **XXII - BAIRRO JATOBÁ** – Delimitação - Começa no cruzamento da Avenida Senador Fernandes Távora com a BR-222, nas coordenadas X: 351679, Y: 9588697, segue pela CE 178, que liga o município de Sobral à Groaíras, no sentido sudeste até as coordenadas X: 351623, Y: 9588389, segue em linha reta no sentido sudeste, até as coordenadas X: 353404, Y: 9586139, segue em linha reta no sentido nordeste, até a BR 222, nas coordenadas X: 353854, Y: 9586642, segue pela referida BR, no sentido noroeste, até a CE 178, as coordenadas X: 351679, Y: 9588697 que teve como ponto inicial. **XXIII - BAIRRO JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO** – Delimitação - Começa no entroncamento da Rua Maria Alice Barreto Lima com a Avenida da Universidade, segue por esta, até a Rua Abelardo Ferreira Gomes, segue por esta até a Rua Wladimir Ferreira Gomes, segue por esta até a estrada que vai para Tuína, segue por esta até a estrada de acesso para o Rio Acaraú, segue por esta até a reta paralela da pista do aeroporto, segue por esta até a Av. Dom José, segue por esta até a Rua Raimundo Torquato Silva, segue por esta até a Av. da Universidade, segue por esta até o ponto inicial. **XXIV - BAIRRO JUAZEIRO** – Delimitação - Começa na Estação de Tratamento de Água E.T.A Sumaré na estrada carroçável Córrego da Onça com divisa do Bairro Padre Palhano com o Bairro Sumaré, nas coordenadas X – 347956 e Y – 9590439, segue pelo limite Sul do Bairro Padre Palhano até confrontar-se com a BR 222 nas coordenadas X – 346233 e Y – 9591251, segue pela referida BR, até a frente da Fazenda Rancho do Guerreiro, nas coordenadas X – 341414 e Y – 9589576, segue em linha reta, no sentido sudoeste limitando-se com o distrito de Jaibaras, até as coordenadas X – 341376 e Y – 9589488, segue em linha reta, no sentido sudeste limitando-se com o distrito de Jaibaras, até as coordenadas X – 341646 e Y – 9588522, segue em linha reta, no sentido nordeste limitando-se com o distrito de Jaibaras, até as coordenadas X – 345502 e Y – 9590131, segue em linha reta sentido sudeste, na divisa com o distrito de Jaibaras até a estrada carroçável do Córrego da Onça nas coordenadas X – 346968 e Y – 9589762, até a estrada carroçável do Córrego da Onça, segue pela referida estrada no sentido Nordeste até as coordenadas X – 347663 e Y – 9590120, segue no sentido Nordeste até confrontar-se com Bairro Sumaré nas coordenadas X – 347669 e Y – 9590125, segue no limite Sudoeste e no sentido Nordeste até as coordenadas X – 347958 e Y – 9590244, segue no mesmo limite e sentido até as coordenadas iniciais. **XXV - BAIRRO JUNCO** – Delimitação - Começa na incidência da Rua Manoel Rodrigues do Monte com a Av. João Frederico Gomes, segue por esta até a Rua do Horto, segue por esta até a Rua Men de Sá, segue por esta até a Rua Glória Catunda, segue por esta até a Rua Juca Parente, segue por esta até a Rua Presidente Geisel, segue por esta até a Av. John Sanford, segue por esta até a Rua Cel. Antonio Araújo Vasconcelos, segue por esta até a Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete Coelho, segue por esta até Rua Ananias Arruda, segue por esta até a Avenida Cleto Ferreira da Ponte, segue por esta até o entroncamento da Rua Escócia, na Av. José Arimatéia Monte e Silva (Av. do Contorno), segue por esta até o final da Rua Holanda, segue por esta até a Av. João Frederico Gomes, segue por esta até o ponto inicial. **XXVI - BAIRRO MUCAMBINHO** – Delimitação - Começa na S03 rodovia pavimentada que liga a Cidade de Sobral ao distrito de Jordão, no extremo Oeste do Bairro Jardim, nas coordenadas X – 342529 e Y – 9592488, segue pela referida rodovia, no sentido Leste até as coordenadas X – 345996 e Y – 9592540, segue na divisa extrema Oeste do Bairro Edmundo Monte Coelho até encontrar-se com os limites dos Bairros Cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior e Nossa Senhora de Fátima nas coordenadas X – 346029 e Y – 9593638, segue pelo Riacho Boqueirão, no sentido Noroeste, no limite extremo Oeste do Bairro Nossa Senhora de Fátima e do Bairro Renato Parente nas coordenadas X – 344183 e Y – 9596109, segue em linha reta no sentido Sudeste até as coordenadas X – 343977 e Y – 95995800, segue em linha reta no mesmo sentido até o ponto inicial. **XXVII - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA** – Delimitação - Começa no cruzamento da Av. John Sanford com a Rua Nossa Senhora de Fátima no limite dos Bairros Nossa Senhora de Fátima e Bairro Renato Parente, segue por esta até o limite leste do Bairro Mucambinho, no Riacho Boqueirão, segue por esta até o limite oeste do Bairro Cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior, segue por

este até a Av. John Sanford, segue por esta até o ponto inicial. **XXVIII - BAIRRO NOVO RECANTO** – Delimitação - Começa na estrada carroçável para o povoado de Remédio no limite leste do Bairro Dr. Juvêncio de Andrade, segue por esta até o limite urbano, segue até encontrar a estrada de acesso para o rio Acaraú no limite do Bairro Jerônimo Prado, segue no sentido Oeste margeando o limite norte do Bairro Alto da Brasília, até a Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, segue por esta até o ponto inicial. **XXIX - BAIRRO PADRE IBIAPINA** - Delimitação - Começa na inci-dência da Rua Dr. Manoel Marinho com a Av. Senador Ermírio de Moraes, seguindo por esta até o Riacho Mucambinho, seguindo por este até confrontar com a projeção da Rua Professora Francisca Félix, segue por esta até a Av. Humberto Lopes, seguindo por esta até a Rua Osvaldo Rangel, seguindo por esta até a Rua Manuel Marinho, seguindo por esta até o ponto inicial. **XXX - BAIRRO PADRE PALHANO** – Delimitação - Começa na incidência da Rua da Paz com a BR 222, segue no sentido sul na estrada que vai para o Córrego da Onça, até limitar-se com o extremo oeste do Bairro Juazeiro, segue no sentido norte e oeste até o limite sul do Bairro Dom José segue pelo limite leste numa reta que vai dar no final da Rua Acácio Alcântaras, segue por esta até a Rua Monsenhor Domingos, segue por esta até a Rua Pe. José Maria Aguiar, segue por esta até a Rua Maria da Glória segue por esta até confrontar com a Rua Arco Verde segue por esta no sentido sul até a Rua da Paz, segue por esta até o ponto inicial. **XXXI - BAIRRO PARQUE SILVANA** – Delimitação - Começa no cruzamento da Rua Dr. Paulo Sanford com a Rua do Benfica, segue por esta até a Rua Princesa Isabel, segue pela Rua Inácio Rodrigues Lima, segue por esta até Rua Holanda, segue por esta em linha reta até a projeção da Rua Escócia, segue por esta em uma reta á Rua Filândia, no sentido norte pela Avenida Jerônimo de Medeiros Prado até a Rua Inglaterra, segue por esta até entroncamento a Avenida João Frederico Gomes com a Rua Dr. Paulo Sanford, segue por esta até o ponto inicial. **XXXII - BAIRRO PEDRINHAS** - Delimitação - Começa na ponte Othon de Alencar sobre o Rio Acaraú, segue por esta até a Avenida Dr. Guarany, segue por esta até a Avenida Eurípedes Ferreira Gomes, segue por esta até o Rio Acaraú, sobe por esta até o ponto inicial. **XXXIII - BAIRRO RENATO PARENTE** - Delimitação - Começa no cruzamento da Av. John Sanford com a Rua Nossa Senhora de Fátima no limite do Bairro Nossa Senhora de Fátima, segue no sentido Norte até a CE 440 (Estrada para Meruoca), segue no mesmo sentido e pela referida CE, até confrontar-se com o limite extremo oeste do Bairro Cachoeiro, segue no sentido sudoeste pelo limite do Perímetro Urbano, segue por este no sentido sudoeste até o Riacho Boqueirão, segue por este no sentido leste até o limite norte do Bairro Mucambinho, segue no sentido sudeste pelo referido riacho até se confrontar com o Bairro Nossa Senhora de Fátima, segue no sentido nordeste até a Rua Nossa Senhora de Fátima, segue por esta até o ponto inicial. **XXXIV - BAIRRO SINHÁ SABÓIA** - Delimitação - Começa no cruzamento da Avenida Senador Fernandes Távora com o Riacho Oiticica, desce por este até a projeção da Vila São José, segue por esta até a Rua Raimundo Rodrigues, segue por esta até a Rua Nova, segue por esta até a Rua Caetano Figueiredo, segue por esta até a Avenida Senador Fernandes Távora, segue por esta até o ponto inicial. **XXXV - BAIRRO SUMARÉ** - Delimitação - Começa na Foz do Riacho Mucambinho no Rio Acaraú, sobe pelo Rio Acaraú até o limite urbano, sobe por este até limitar-se com o Bairro Juazeiro, segue no sentido norte até confrontar com a Rua da Paz, segue por esta até a Rua Arco Verde, segue por esta até a Rua Maria da Glória, segue por esta até a Rua Pe. José Maria Aguiar, segue por esta até a Rua Monsenhor Domingos, segue por esta até o Riacho Mucambinho, segue por este até o ponto inicial. **XXXVI - BAIRRO VÁRZEA GRANDE** – Delimitação - Começa na ponte Othon de Alencar sobre o Rio Acaraú, desce por este até confrontar-se com o lado esquerdo da Pista do Aeroporto, daí segue no sentido leste até confrontar-se com o limite urbano, desce por este no sentido Sul, até encontrar a linha férrea Fortaleza/Sobral, no Riacho Jatobá, segue pela referida linha férrea até o Riacho Oiticica, segue por esta até a Avenida Senador Fernandes Távora, segue por esta até o ponto inicial. **XXXVII - BAIRRO VILA UNIÃO** - Delimitação - Começa no entroncamento da Rua Glória Catunda, com a Rua Juca Parente, segue por esta até a Rua Men de Sá, segue por esta no sentido oeste até a Rua do Horto, segue por esta no sentido sudoeste até a Rua Maestro Assis Fernandes, segue no sentido oeste até a Rua Assuncena com a Rua Boa Vista, segue por esta Rua Ulisses Guimarães, segue por esta no sentido leste até a Rua Nossa Senhora de Fátima, segue por esta no sentido sudoeste até a Rua Professora Francisca Félix, segue na projeção da referida rua até o Riacho Mucambinho, segue por este no sentido norte até a Rua José Pierre, segue por esta até a Avenida Ministro Cesar Cals, segue por esta até a Rua Juca Parente, e segue por esta até o ponto inicial.

ANEXO IV

ZONAS	U SO	TAXA DE PERMEABILIDAD E (TP) %	(TO) % TAXA DE OCUPAÇÃO	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO (IA)	(m) ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO	(m) RECUO DE FRENTE	(m) RECUO DE FUNDO	(m) RECUO LATERAL	(m) ÁREA DO LOTE	OBSERVAÇÃO
ZR1	Residencial Unifamiliar	35	50	1	9,00	5,00	3,00	3,00	800,00	
	Escola de 1º Grau e Creche	35	50	1	9,00	5,00	3,00	3,00	800,00	
ZR2	Residencial Unifamiliar	30	50	1,5	9,00	3,00	1,50	1,50	250,00	É permitido encostar em uma lateral em terrenos até 12.00m de frente
	Residencial Multifamiliar	30	55	1,5	9,00	3,00	1,50	1,50	250,00	(As edificações deverão ter apenas dois pavimentos (térreo e superior) e poderão ter pé-direito duplo no térreo).
	Comércio e serviço de pequeno porte com caráter local	30	50	1,5	6,00	5,00/3,00	1,50	0,00	250,00	Será permitido construir no máximo 80,00 m².
	Misto (residência associada a comércio varejista e/ou serviços em geral)	30	55	1,5	9,00	5,00/3,00	1,50/3,00	0/1,50	250,00	(As edificações deverão ter apenas dois pavimentos (térreo e superior) e poderão ter pé-direito duplo no térreo).
	Escola de 1º grau e assemelhados e creche e assemelhados	30	50	1	9,00	3,00	1,50	1,50	250,00	
ZR3	Residencial Unifamiliar	30	60	1,5	9,00	0/1,5	3,00	0/1,50	125,00	Em um lado exige-se recuo lateral de 1,50m em 2/3 da extensão da edificação.
	Residencial Multifamiliar	25	60	1,75	18,00	3,00	3,00	1,50	250,00	Permite-se térreo mais três pavimentos
	Misto (residencial associada a comercial varejista e/ou serviços em geral e/ou indústrias de pequeno e médio porte não poluentes, ou usos não residenciais associados entre si).	30	60	1,75	18,00	3,00/5,00	3,00/1,5	0/1,50	250,00	Permite-se térreo mais três pavimentos
	Comércio e serviço de pequeno porte com caráter local	30	60	1,5	6,00	5,00/3,00	1,50	0,00	125,00	Será permitido construir no máximo 80,00 m².
	Indústria leve e semi-artesanal	30	50	1/1,5	9,00	5,00/3,00	1,50	1,50	125,00	
	Escola de 1º grau e assemelhados e creche e assemelhados.	30	50	1/1,5	9,00	5,00/3,00	1,50	3,00	300,00	Projeto Especial
ZR4	Residencial Unifamiliar	30	60	1,5	9,00	0,00	3,00	0/1,50	125,00	Em um lado exige-se recuo lateral de 1,50m em 2/3 da extensão da edificação.
	Residencial Multifamiliar	25	60	2	18,00	3,00	3,00	1,50	300,00	Permite-se térreo mais três pavimentos
	Comércio varejista, serviços em geral, equipamentos e indústrias de pequeno porte e médio porte não poluentes.	20	60	1,5	9,00	5,00/3,00	1,50	0,00	250,00	(As edificações deverão ter apenas dois pavimentos (térreo e superior) e poderão ter pé-direito duplo no térreo).
	Misto (residencial associada a comercial varejista e/ou serviços em geral e/ou indústrias de pequeno e médio porte não poluentes, ou usos não residenciais associados entre si).	20	60	2	18,00	5,00/3,00	1,50	0/1,50	300,00	As edificações poderão ter, no máximo 03 (tres) pavimentos, incluindo o pavimento térreo. Os usos não residenciais podem ser associados entre si em uma mesma edificação. Só é permitido encostar o comercial
ZR5	Residencial Multifamiliar	30	60	3	42,00	5,00/3,00	3,00	3,00	300,00	Projeto Especial
	Residencial Unifamiliar	35	50	2	9,00	3,00	3,00	1,50	300,00	
	Comércio varejista, serviços em geral, equipamentos e indústrias de pequeno porte e médio porte não poluentes.	30	60	3	9,00	5,00/3,00	1,50	0,00	300,00	Projeto Especial
	Misto (residencial associada a comercial varejista e/ou serviços em geral e/ou indústrias de pequeno e médio porte não poluentes, ou usos não residenciais associados entre si).	30	60	3	42,00	5,00/3,00	1,5/3,00	0/3,00	300,00	Projeto especial
ZRE	Residencial Unifamiliar	30	50	1	9,00	5,00/3,00	3,00	3,00	500,00	(As edificações deverão ter apenas dois pavimentos (térreo e superior) e poderão ter pé-direito duplo no térreo).
	Comércio e serviço de pequeno porte com caráter local	30	50	1	9,00	5,00/3,00	1,50	3,00/0,000	500,00	Lojas de conveniência, boutiques, deliververs, restaurantes, bares, lanchonetes, academias, pequenas clínicas e assemelhados
ZUM	Residencial Unifamiliar	30	60	1,5	9,00	3,00	3,00	0/1,50	125,00	Em um lado exige-se recuo lateral de 1,50m em 2/3 da extensão da edificação.
	Residencial Multifamiliar	30	60	2,5	24,00	3,00	3,00	1,50	125,00	Admite-se térreo mais seis pavimentos
	Comércio varejista, serviços em geral, equipamentos e indústrias de pequeno porte e médio porte não poluentes.	20	60	1,8	6,00	5,00/3,00	1,50	0,00	125,00	
	Misto (residencial associada a comercial varejista e/ou serviços em geral e/ou indústrias de pequeno e médio porte não poluentes, ou usos não residenciais associados entre si).	30	60	2,5	24,00	5,00/3,00	3,00	0/1,50	300,00	Admite-se térreo mais seis pavimentos
	Equipamento de uso público em geral	30	60	2,5	14,00	5,00/3,00	3,00	0/1,50	300,00	Projeto Especial
	Comércio e serviço de pequeno porte com caráter local	30	50	1,5	6,00	5,00/3,00	1,50	0,00	300,00	Lojas de conveniência, bouti-ques, deliververs, restaurantes, bares, lanchonetes, academias, pequenas clínicas e assemelhados
ZRU	Residencial Unifamiliar	30	60	1,5	9,00	3,00	3,00	0/1,50	125,00	Em um lado exige-se recuo lateral de 1,50m em 2/3 da extensão da edificação.
	Residencial Multifamiliar	30	60	2	24,00	3,00	3,00	3,00	300,00	Admite-se térreo mais seis pavimentos
	Comércio varejista, serviços em geral, equipamentos e indústrias de pequeno porte e médio porte não poluentes.	30	60	1,8	9,00	5,00/3,00	3,00	0,00	125,00	
	Misto (residencial associada a comercial varejista e/ou serviços em geral e/ou indústrias de pequeno e médio porte não poluentes, ou usos não residenciais associados entre si).	30	60	2	24,00	5,00/3,00	1,50	0/3,00	300,00	Admite-se térreo mais seis pavimentos
	Equipamento de uso público em geral	30	60	2,5	24,00	5,00/3,00	3,00	3,00	300,00	Projeto Especial
	Comércio e serviço de pequeno porte com caráter local	30	50	1,5	6,00	5,00/3,00	1,50	0,00	300,00	Lojas de conveniência, bouti-ques, deliververs, restaurantes, bares, lanchonetes, academias, pequenas clínicas e assemelhados

ANEXO IV										
ZONAS	U SO	TAXA DE PERMEABILIDADE (TP) %	(TO) % TAXA DE OCUPAÇÃO	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO (IA)	(m) ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO	(m) RECUO DE FRENTE	(m) RECUO DE FUNDO	(m) RECUO LATERAL	(m) ÁREA DO LOTE	OBSERVAÇÃO
EIXO DE VERTICALIZAÇÃO	TRECHO I - Início na Alameda Bahia, esquina com Av. José Euclides Ferreira Gomes, seguindo até a Av. João Frederico Gomes, segue por esta até o cruzamento com a Av. José de Arimatéia Monte e Silva (Av. do Contorno).	35	60	3	42,00	5,00/3,00	3,00	3,00	300,00	Projeto Especial
	TRECHO II - Tem início no entroncamento da Rua Francisco das Chagas Barreto com a Rua Dom Lourenço, segue por esta até o entroncamento da Rua Pedro de Melo.	35	60	3	42,00	5,00/3,00	3,00	3,00	300,00	
	TRECHO III - Se inicia na Rua S.D.O, margem direita do Parque da Cidade, rua esta com proposta de nome Helena Ibiapina Cunha, segue por esta até o entroncamento da Rua Pedro de Melo.	35	60	3	42,00	5,00/3,00	3,00	3,00	300,00	
	TRECHO IV - Avenida Cleto Pontes, início do cruzamento da Avenida Frederico Gomes com a Avenida do Contorno, até a entrada do Açude Cachoeiro, na COHAB III.	35	60	3	42,00	5,00/3,00	3,00	3,00	300,00	
	TRECHO V - av. Jose Euclides F Gomes, início da rotatória do parque da cidade e fim no limite urbano	35	60	3	42,00	5,00/3,00	3,00	3,00	300,00	

OBSERVAÇÕES: 1 - R2 - No uso residencial unifamiliar um recuo lateral zero quando o imóvel apresentar a testada menor que 12,00 metros. 2- Nos terrenos de esquina admite-se a redução de um recuo de frente, conforme valores explícitos na tabela Anexo III da Lei em vigor 3- O recuo lateral exigido para a residência unifamiliar em ZR3 poderá ser dispensado para lotes encravados nos loteamentos aprovados antes da Lei nº 33 de 15/12/2010 por um prazo de 12 meses contados a partir da publicação desta Lei. \*4 - Todo projeto de uso multifamiliar com mais de dois pavimentos encravados em terrenos localizados ou situados após os bairros Pedro Mendes Carneiro e Cidade Dr. José Euclides, será analisado com projeto especial até a regulamentação da área de preservação paisagística da Serra da Meruoca. \*5 - Admiti-se em todas as zonas o uso multifamiliar térreo mais um pavimento superior, utilizando-se os parâmetros do uso residencial unifamiliar definido para a zona onde se insere o imóvel, exceto nas ZI, nas áreas com restrições ambientais e na área tombada deve-se ouvir o IPHAN. \*6 - As garagens sob pilotis ou verticalizadas e subsolos quando utilizados para estacionamento de veículos, não serão computado na cálculo do IA. \*7 - As áreas comuns de hall, escadas, elevadores e salões de festa poderão ser excluídas do cálculo do IA. \*8 - Na área de cobertura da edificação é permitido edificar 60%, quando utilizadas em unidades duplex com escada interna, não será computada no IA. \*9 - As escadas podem ocupar um recuo lateral desde que a mesma não exceda 20% do comprimento da edificação e não apresente abertura para o lote vizinho e não ultrapasse 7,00 metros de comprimento \*10 - É permitido pé direito duplo no térreo, podendo ser utilizado para mezanino ocupando no máximo 60% da área total do pavimento. Quando utilizado para área comum e privativo do edifício, não será computa no IA. \*11 - Fica facultado 30% das vagas obrigatória, para moto. \*12 - No uso comercial é permitido encostar nas laterais, desde que climatizados não será exigido ventilação natural. \*13 - A partir do quarto pavimento deve-se somar a todos os recuos 0,20 metros, medidos a partir do pavimento térreo. \*14 - Para recuos a partir de 3,00 a 5,00 metros admite-se um balanço de 1,00 metro e para recuo a partir de 5,00 admiti-se um balanço de 2,00 metros que quando utilizados como varanda não conste no índice de IA. 15 - Para imóveis situados em áreas limítrofes entre duas zonas, poderão a pedido do interessado e mediante a aprovação da Prefeitura, ser incluído em qualquer uma das zonas, excetos nas áreas sob legislação ambiental, industrial e na área sobre legislação do IPHAN. \*16 - Todos os projetos de grandes portes, tais como: aeroportos, hospitais, terminais rodoviários,

universidades, cemitérios, crematórios, hotéis, supermercados, shoppings, condomínios, conjuntos habitacionais e outro similares, e aqueles que não enquadrados nesta lei serão analisado com projeto especiais. Todos os projetos especiais devem ser submetidos a aprovação do Conselho do Plano Diretor e ao CONDEMA quando for o caso. \*17 - Será exigido no quadro dos índices urbanísticos a apresentação da fração da área comum a cada apartamento. No habite-se será exigido a apresentação da convenção do condomínio para edificações acima de dez unidades habitacionais. \*18 - Os trechos dos recursos hídricos canalizados em galerias, e que não se apresentam área de preservação, terão uma "faixa de preservação de galeria" com dimensão mínima de dois metros (2,00 m) para cada lado dos limites da galeria. \*19 - Fica vedada edificações superiores a 09 metros vertical na área do Cone do Aeroporto. 20 - O Bairro Campo dos Velhos passa a ser ZR4 e os Bairro Macambinho e Junco ZUM.

**ATO DE EXONERAÇÃO Nº 067/2012** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal Nº 998/2010. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. Antonia Edirlhe Costa Arruda, como ASSESSOR PARLAMENTAR I, lotada no Gabinete do Vereador Adauto Izidoro Arruda, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de junho de 2012. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR - Presidente da Câmara Municipal.

**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 232/2012** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Nº 998/2010. RESOLVE: Nomear o Sr. IGOR SAMUEL FURTADO CASTRO SOUSA, como ASSESSOR PARLAMENTAR I, lotado no Gabinete do Vereador Adauto Izidoro Arruda, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de junho de 2012. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR - Presidente da Câmara Municipal. ■